LEI N.º 1.383

DE

19 DE JUNHO DE 2015

Certifico que o presente ato foi publicado no átrio deste orgão em 19/06/2015
Ass

"Altera a Lei nº 1.247 de 05 de outubro de 2011, que instituiu o Plano Municipal de Itaberaba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica adequado o Plano Municipal de Educação de Itaberaba, instituído pela Lei nº 1247 de 05 de outubro de 2011, ao Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2.º O Plano Municipal de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º Os supervenientes Instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), terão de se vincular ao Plano Municipal de Educação -PME de modo a dar suporte às diretrizes, às metas e às estratégias previstas nele.

Art. 4.º O Plano Municipal de Educação de Itaberaba, para o decênio 2015-2024, estabelece diretrizes metas e estratégias para a educação no Município, visando a oferta de um ensino de qualidade, a gestão democrática e a valorização do educador.

Art. 5.º O Plano Municipal de Educação – PME, após sua aprovação será avaliado a cada dois anos através de Audiência Pública conduzida pelo Fórum Municipal de Educação, que contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Certifico que o presente ato
foi publicado no mural deste
orgão em 19 / 06 / 2015
Ass

Art. 6.º O Município empenhar-se-á na divulgação do Plano Municipal de Educação, na progressiva realização de suas diretrizes, metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de junho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

Câmara Municipal de Itaberaba

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.267.315/0001-41

SANÇÃO
SANCIONO A PRESENTE LEI
ITABERABA 18 DE 06 2015
PREFEITO

AUTÓGRAFO

LEI N.º 1.383

DE

17 DE JUNHO DE 2015

Altera a Lei nº 1.247 de 05 de outubro de 2011, que institui o Plano Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DO BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaberaba aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica adequado o Plano Municipal de Educação de Itaberaba, instituído pela Lei nº 1247 de 05 de outubro de 2011, ao Plano Nacional de Educação-PNE.

Art. 2.º O Plano Municipal de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a lei Orgânica do Município.

Art. 3.º Os supervenientes Instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), terão de se vincular ao Plano Municipal de Educação-PME de modo a dar suporte ás diretrizes, ás metas e ás estratégias previstas nele.

Art. 4.º O Plano Municipal de Educação de Itaberaba, para o decênio 2015-2024, estabelece diretrizes metas e estratégias para a educação no Município, visando á oferta de um ensino de qualidade, a gestão democrática e a valorização do educador.

Art. 5.º O Plano Municipal de Educação-PME, após sua aprovação será avaliado a cada dois anos através de Audiência Pública conduzida pelo Fórum Municipal de Educação, que contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6.º O Município empenhar-se-á na divulgação do Plano Municipal de Educação, na progressiva realização de suas diretrizes, metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, em 17 de junho de 2015.

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ☒ U.VOT.
Por: ☒ UNAN. / ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 16 / 06 / 2015
Presidente da CM/BA

PARECER CONJUNTO

Das comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO** e **EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE** ao **Projeto de Lei nº 15/2015 do Poder Executivo Municipal**, que altera a Lei n.º 1.247 de 05 de outubro de 2011, que institui o Plano Municipal de Educação.

Cuida-se de projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal que institui o Plano Municipal de Educação. O PME trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino. É um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação - PNE, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, que em seu art. 8º declara: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

Diante do exposto, forte nos fundamentos jurídicos acima esposados, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei sob n.º 15/2015, de 05 de outubro de 2011, de iniciativa do Poder Executivo, ante a existência dos pressupostos relativos à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 16 de junho de 2015.

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
Presidente

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Membro

RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
Membro

EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ROBERTO ALMEIDA DE OLVEIRA
Presidente

NILTON DE JESUS MANDINGA
Membro

ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA
Membro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 15 DE 15 DE JUNHO DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 248/2015
Em 15/06/2015
Aguerra
Servidor(a) da CM/BA

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido a apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 1247 de 05 de outubro de 2011.

O motivo da alteração da Lei se deve ao disposto na Lei Federal nº 13.005 de 25 de junho de 2015, que determina em seu art. 8º: "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

O Plano Municipal de Educação de Itaberaba foi adequado ao Plano Nacional de Educação, através dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial para Adequação do Plano Municipal de Educação, criada pelo Decreto Municipal nº 67 de 10 abril de 2015, composta por Representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

O Plano Municipal de Educação é um documento que define diretrizes, metas e estratégias para a educação que deve ser oferecida no município de Itaberaba nos próximos dez anos, 2015-2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-B
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VO
Por: ■ UNAN./____( )x____( )VOTO
Sala das Sessões, 16/06/2015
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./ ___( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 16/06/2015
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 298/2015
Em, 15/06/2015
Servidor (a) da CM/BA

PROJETO DE LEI N.º 015

DE

15 DE JUNHO DE 2015

"Altera a Lei nº 1.247 de 05 de outubro de 2011, que instituiu o Plano Municipal de Itaberaba".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação – PNE, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica adequado o Plano Municipal de Educação de Itaberaba, instituído pela Lei nº 1247 de 05 de outubro de 2011, ao Plano Nacional de Educação - PNE.

Art. 2.º O Plano Municipal de Educação, reger-se-á pelos princípios da democracia e da autonomia, buscando atingir o que preconiza a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º Os supervenientes Instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano de Ações Articuladas (PAR), terão de se vincular ao Plano Municipal de Educação -PME de modo a dar suporte às diretrizes, às metas e às estratégias previstas nele.

Art. 4.º O Plano Municipal de Educação de Itaberaba, para o decênio 2015-2024, estabelece diretrizes metas e estratégias para a educação no Município, visando a oferta de um ensino de qualidade, a gestão democrática e a valorização do educador.

Art. 5.º O Plano Municipal de Educação – PME, após sua aprovação será avaliado a cada dois anos através de Audiência Pública conduzida pelo Fórum Municipal de Educação, que contará com o apoio e assessoramento técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6.º O Município empenhar-se-á na divulgação do Plano Municipal de Educação, na progressiva realização de suas diretrizes, metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 7.º O Poder Executivo poderá regulamentar por Decreto, a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de junho de 2015.

JOÃO ALMEIDA MASCARENHAS FILHO
Prefeito Municipal

MARIGILZA ALMEIDA MASCARENHAS
Secretária Municipal de Governo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./____( )x____( )VOTOS
Sala das Sessões, 16 / 06 / 2015
Presidente da CM/BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 248/2015
Em, 15/06/2015
Servidor (a) da CM/BA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECÊNIO 2015 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Aprovado ☐ 1ªVOT. ☐ 2ªVOT. ■ U.VOT.
Por: ■ UNAN./____( )x___( )VOTOS
Sala das Sessões, 16/06/2015
Presidente da CM/BA

Itaberaba - Bahia

Junho 2015

João Almeida Mascarenhas Filho
Prefeito

Maria José Novaes
Vice-Prefeita

Marigilza Almeida Mascarenhas
Secretária de Governo

Jacielma Vieira Santos Silva
Secretária Municipal de Educação

Adauto Lima de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria da Glória Ferreira de Almeida Pina Rustom
Josenilda Borges de Araújo de Oliveira
Telma Souza Mascate
Coordenadoras dos Trabalhos de Adequação do Plano Municipal de Educação

COMISSÃO ESPECIAL PARA ADEQUAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Jacielma Vieira dos Santos Silva

Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico

Jucilândia Brito Leão

Coordenação de Gestão de Ensino e Ações Socioeducativas

Nora Novaes Melo

Coordenação Executiva do Fundo Municipal de Educação

Paulo Roberto Braga

Coordenação Administrativa e Estruturação da Rede Física

Andréa Correia Silva

Centro de Apoio Pedagógico em Educação Especial - CEAPE

Liliane Costa Lima

Centro de Atendimento à Educação Básica e Formação Continuada

Célia Maria Sena de Morais

Núcleo Regional de Educação 14

Adauto de Araújo Lima

Magistério Público Municipal

Maridalva da Silva Muniz Santos

Sindicato dos Servidores Público do Município

Ana Marta Nunes da Silva

Escolas Privadas da Educação Infantil

Danniele Moreira Silva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cecília Francisca dos Santos

Sociedade Civil

Juliana Alves da Silva

Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino

Ediana Silva de Oliveira Macedo

Diretores das Unidades Escolares da Educação Básica Municipal

Evanilton Carvalho da Silva

"A educação não é somente processo: é projeto, é intencionalidade, é proposta de mudança. Sem estabelecer que tipo de homem e mulher se quer formar e que tipo de sociedade se quer construir, não existe educação formal, não existe currículo, não existe projeto político pedagógico na escola, não existe plano de educação no Município, no Estado, na Nação."

(João Monlevade)

APRESENTAÇÃO

Após aprovação da Lei nº 13.005, de 25 de julho de 2014, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação – PNE, faz-se necessário adequar e alinhar às Metas do PNE para o próximo decênio, 2015 – 2024, o Plano Municipal de Educação – PME, do município de Itaberaba, instituído pela Lei nº 1247 de 05 de outubro de 2011 e Avaliado durante o período considerado de curto prazo (2011, 2012 e 2013), conforme Decreto nº 465 de 04 de novembro de 2013.

Como o Plano Municipal de Educação é um plano global de toda a educação do município, foi criada através do Decreto nº 67 de 10 de abril de 2015, a Comissão Especial de Adequação do Plano Municipal de Educação de Itaberaba ao Plano Nacional de Educação, composta por Representante da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação, com as seguintes atribuições:

I- propor, validar e executar cronograma para reunião de adequação do PME, desdobrados em etapas e subetapas;

II- propor ajustes de metodologia e cronograma voltados o melhor execução das atividades previstas;

III- elaborar os documentos base para adequação do PME;

IV- aprovar a versão final do Documento Base para adequação do Plano Municipal de Educação.

As etapas para adequação do Plano Municipal de Educação envolveram vários segmentos da sociedade, como Diretores das Unidades Escolares da Educação Básica Municipal, Conselhos Escolares da Rede Municipal de Educação, Sindicato dos Servidores Público do Município, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Escolas Privadas da Educação Infantil, Sociedade Civil, Magistério Público Municipal, Coordenação Executiva do Fundo Municipal de Educação, Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico, Coordenação de Gestão de Ensino e Ações Socioeducativas, Coordenação Administrativa e Estruturação da Rede Física, Centro de Apoio Pedagógico em Educação Especial, Centro de Atendimento à Educação Básica e Formação Continuada, Núcleo Regional de Educação - NRE 14 e Câmara Municipal.

A Comissão Especial de Adequação do PME ao PNE foi instalada em 11 de abril e todos os Representantes receberam cópia do Plano Municipal de Educação de Itaberaba em vigor, do Plano Nacional de Educação e do Decreto que criou a Comissão Especial.

As etapas realizadas para adequação do Plano Municipal de Educação foram:

- Dia 13 de abril de 2014, reuniram-se o Presidente do Conselho Municipal de Educação (CME) e as Coordenadoras dos trabalhos da Comissão Especial de

Adequação do Plano Municipal de Educação para elaborar o cronograma para reuniões de adequação do PME.

- Dia 15 de abril de 2015 Reunião da Comissão Especial para validar o Cronograma.

- Dia 11 e dia 12 de maio de 2015 reuniram-se os representantes da Comissão Especial, para realizar estudos do Plano Nacional de Educação, Plano Municipal de Educação de Itaberaba 2010 – 2019, que servirá de base para o readequação do PME ao PNE.

- De 21 e 22 de maio de 2015, representantes da Comissão Especial formaram equipes para realizar diagnóstico, definir metas, estratégias e indicadores municipais vinculados ao Plano Estadual e ao Plano Nacional de Educação.

- Dia 25 de maio de 2015, reuniram os representantes da Comissão Especial para análise e discussão das sugestões de alteração sugeridas pelas equipes e enviadas às técnicas que coordenam os trabalhos para proceder a sistematização das sugestões.

- Dia 26 a dia 29 de maio de 2045 Sistematização das sugestões enviadas pelas equipes para adequação do PME ao PNE e envio do Documento Base, versão parcial, às instituições, Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, para conhecimento prévio.

- Dia 12 de junho de 2015, reunião da Comissão Especial para análise e aprovação versão final do Documento Base de adequação do PME ao PNE.

- Dia 15 de junho de 2015, envio do Projeto de Lei ao Poder Executivo com vistas a encaminhamento ao Poder Legislativo.

Ficam aqui nossos agradecimentos a todos que contribuíram para o sucesso deste intento, oferecendo a Itaberaba, um Plano Municipal de Educação, devidamente adequado ao Plano Nacional de Educação, estabelecendo Metas e políticas educacionais até o ano de 2024.

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO ---------- 7

2- DIRETRIZES DO PNE E PME ---------- 8

3 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO ---------- 8

3.3. PONTOS TURÍSTICOS ---------- 12

3.5 - DISTÂNCIA DE ITABERABA (SEDE) PARA A ZONA RURAL ---------- 14

4. EDUCAÇÃO ---------- 14

4.1 - Diagnóstico Educacional ---------- 14

4.2. Diagnóstico por níveis e modalidades de Ensino ---------- 18

4.2.1 Educação Infantil ---------- 18

4.2.2. Ensino Fundamental ---------- 20

4.2.3. Ensino Médio ---------- 23

4.2.4. Educação Especial ---------- 24

4.2.5. Educação de Jovens e Adultos ---------- 26

4.2.6. Educação do Campo ---------- 27

4.2.7. Educação Tecnológica e Formação Profissional ---------- 30

4.2.8. Ensino Superior ---------- 30

5. VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ---------- 30

6- GESTÃO E FINANCIAMENTO ---------- 31

7. METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS DO PME ---------- 33

8- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 2015-2024 ---------- 56

10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ---------- 57

11. ANEXO ---------- 58

1- INTRODUÇÃO

O crescimento e desenvolvimento de uma sociedade somente acontece com uma educação de qualidade e voltada para todos. Em virtude disso, faz-se necessário repensar a educação continuamente para que sejam solucionadas as situações que impedem a sua melhoria.

Com a aprovação da Lei Federal nº 13.005/2014, que instituiu o novo Plano Nacional de Educação -PNE, é chegada a hora de fazermos novos estudos e debates que visem adequar o Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação, que em seu Art. 8º, declara; "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar em seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei".

O Plano Municipal de Educação de Itaberaba trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino, documento este que norteia as políticas educacionais, determinando diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

O Plano Municipal de Educação de Itaberaba para a década 2015-2024 é a sistematização de reflexões e discussões realizadas, pela Comissão Especial criada pelo Decreto Municipal nº 67 de 10 de abril de 2015, junto aos diversos segmentos sociais diretamente envolvidos ou interessados na oferta e na qualidade da educação em geral.

O Plano Municipal de Educação apresenta um conjunto de Metas e Estratégias estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, à vista de um diagnóstico das necessidades educacionais, para superar problemas e atingir objetivos.

O Plano Municipal de Educação - PME, fundamentado em princípios legais, subsidiará e orientará nos próximos 10(dez) anos a educação que deve ser oferecida no município de Itaberaba.

2- DIRETRIZES DO PNE E PME

São diretrizes do PNE e PME:

I – erradicação do analfabetismo;

II – universalização do atendimento escolar;

III – superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV – melhoria da qualidade da educação;

V – formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI – promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII – promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII – estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX – valorização dos (as) profissionais da educação;

X – promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

3.1- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

De origem tupi-guarani, o nome Itaberaba significa "pedra que brilha", originado por possuir em seu solo um bloco de granito, destacando-se uma grande pedra.

3.1.1 – Ato de Criação: Resolução nº. 1715 de 26 de março de 1877

3.1.2 - Gentílico: Itaberabense

3.1.3 - Evolução Histórica

Eram os índios Maracás que dominavam todo o Vale do Paraguaçu, vencidos pelos conquistadores a partir de 1672. Um marco significativo na história de Itaberaba é a construção da Capela de Nossa Senhora do Rosário do Orobó em 1809 por Antônio de Figueiredo Nascimento. Em volta desta capela, desenvolveu-se a cidade. Justamente aí, neste centro histórico estão as construções mais antigas, casarões coloniais que ainda guardam um pouco da história antiga de Itaberaba.

A região que hoje incorpora o município, integrou a capitania da Bahia de Todos os Santos (1535-1548) e foi cedida através de **sesmarias** às pessoas abastadas, sendo vendida por seus sucessores, aproximadamente cem anos depois, a aventureiros vindos de vários pontos. Um deles foi o Capitão Manoel Rodrigues Cajado, que transformou estas terras na fazenda São Simão por volta de 1768.

Na época do Descobrimento do Brasil, as terras que hoje pertencem ao município de Itaberaba já eram habitadas pelos grupos indígenas dos Maracás, da raça dos Tapuias, do grupo lingüístico Quiriri, que antes viviam no litoral de onde foram expulsos pelos Tupinaes e/ou Tabajaras.

Mais tarde em 1806, a fazenda foi comprada por Antônio de Figueiredo Mascarenhas, que construiu na parte central uma capela consagrada a Nossa Senhora do Rosário, aglomerando-se ao seu redor um núcleo de moradores para em 1817 ficar conhecida por Rosário do Orobó, então pertencente à Vila de Nossa Senhora do Rosário do Porto de Cachoeira.

Em 26 de março de 1877, o município elevou-se à categoria de Vila do Orobó com a Primeira Câmara instalada em 30 de junho de 1877, emancipando-se político-administrativamente, assumindo a função executiva e legislativa. Na data de 25 de junho de 1897, vinte anos depois de emancipada politicamente, foi elevada pela Lei Estadual n° 176 à categoria de cidade, recebendo o nome de Itaberaba.

O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito auxiliado por Secretários Municipais. O Prefeito e o Vice-Prefeito são eleitos simultaneamente para cada legislatura, por eleição direta, em sufrágio universal e secreto. Os Secretários Municipais são escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade e no exercício dos direitos políticos.

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta de 15 (quinze) Vereadores, eleitos para cada legislatura, com duração de quatro anos, entre cidadãos maiores de dezoito anos, no exercício dos direitos políticos, pelo voto direto e secreto.

3.2 - CARACTERIZAÇÃO FÍSICA DO TERRITÓRIO

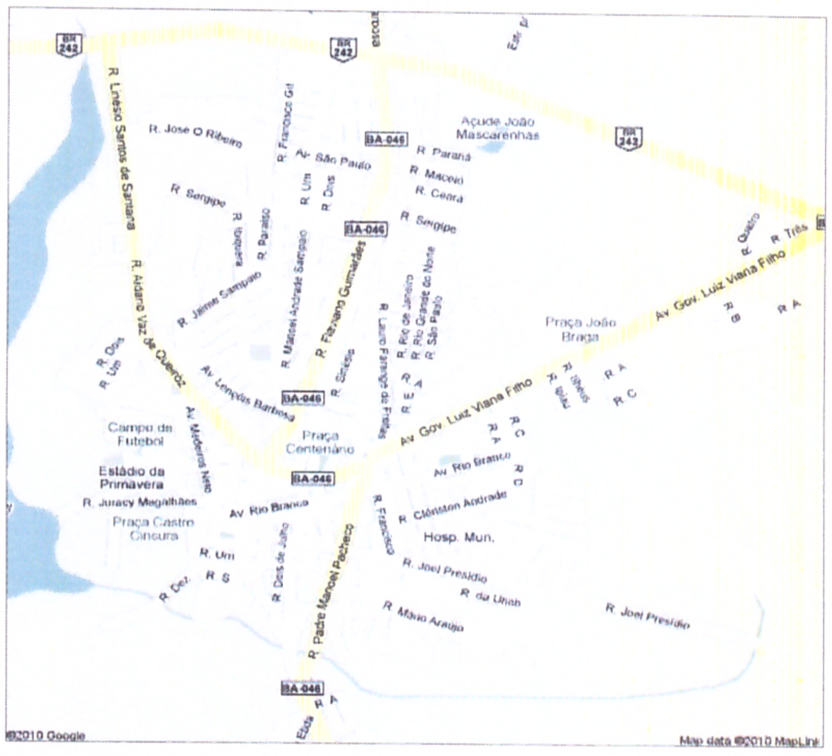

O Município de Itaberaba localiza-se na Microrregião Centro Norte Baiano, constituindo a 11ª Microrregião Homogênea de Itaberaba, que abrange os Municípios de Baixa Grande, Boa Vista do Tupim, Iaçu, Ibiquera, Lagedinho, Macajuba, Mairi, Mundo Novo, Rui Barbosa, Tapiramutá e Várzea da Rocha.

De acordo com a nova divisão por Territórios de Identidade, Itaberaba faz parte da PIEMONTE DO PARAGUAÇU juntamente com as cidades de Ruy Barbosa, Rafael Jambeiro, Ibiquera, Boa Vista do Tupim, Iaçu, Santa Terezinha, Itatim, Lajedinho, Macajuba, Piritiba, Mundo Novo, Tapiramutá, Miguel Calmon.

a) Extensão Territorial

Área: 2.366,1 km^2

b) Altitude média: 266 m acima do nível do mar.

c) Distância em relação à capital e aos principais centros urbanos:

Salvador /Ba – 276 km

Feira de Santana/ Ba – 158 km

Barreiras/ Ba – 587 km

Santo Antonio de Jesus/ BA – 146 km

Seabra – 205 km

Lençóis – 137 km

Amargosa/ Ba – 109 km

Aracaju/Se - 474 km

3.2.1 - Coordenadas Geográficas

Latitude: 12º 32' 04" S

Longitude: 40º 18' 21" W

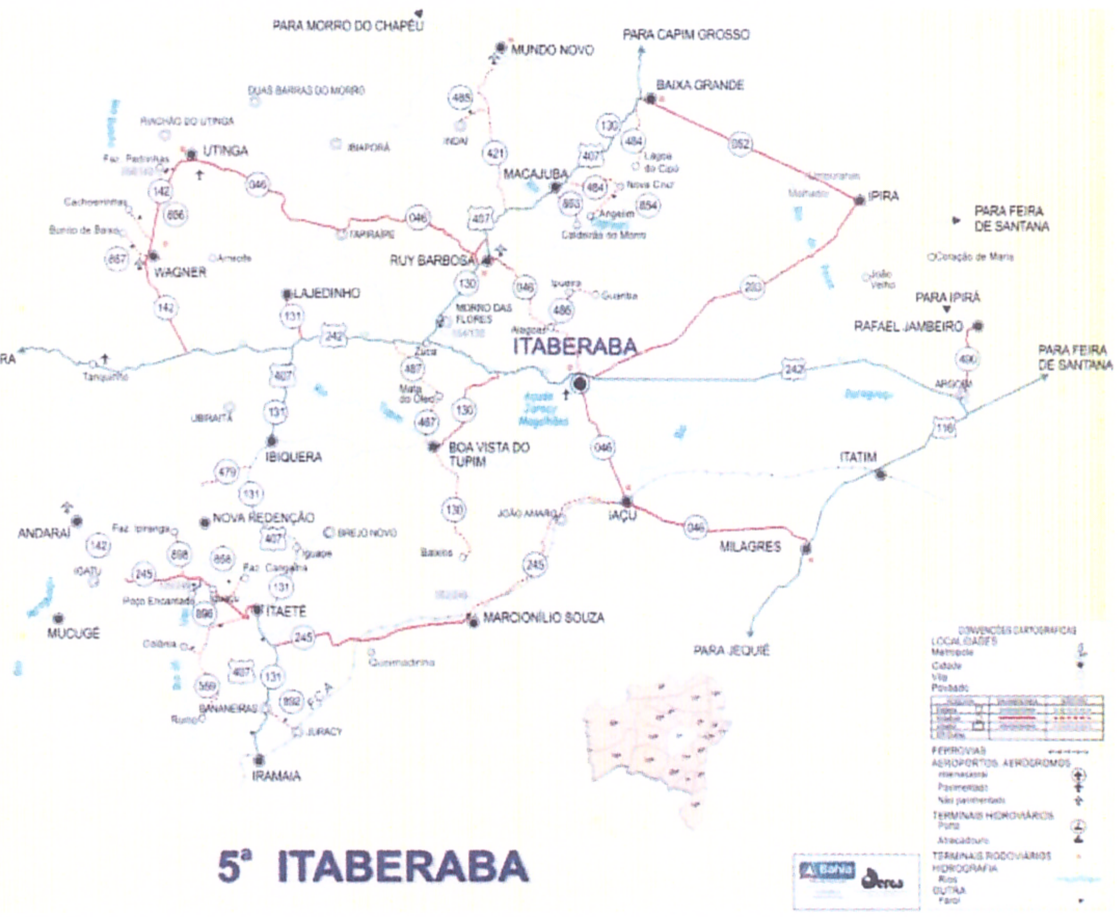

5ª ITABERABA

- Limites

Ao Norte → Rui Barbosa

Ao Sul → Iaçu

Ao Leste → Ipirá

Ao Oeste → Boa Vista do Tupim

3.2.2 - Região Fisiográfica

- Clima: possui o Município clima semi-árido, quente e seco, sofrendo periodicamente grandes estiagens, chovendo, entretanto, abundantemente, nos períodos de trovoada;
- Temperatura média anual: 29º, sendo os meses de junho, julho e agosto os mais frios.
- Vegetação: Floresta estacional decidual. Contato - Caatinga - Floresta estacional. Caatinga Arbórea densa com palmeiras.
- Solo: Podzólico Vermelho - Amarelo eutrófico, Planossolo Solódico eutrófico, Latossolo Vermelho - Amarelo destrófico, Regossolo eutrófico. Solos Littólicos eutróficos.
- Relevo: Pediplano Sertanejo, Serras Marginais, Patamar de Médio Paraguaçu.
- Aspectos Geológicos: Formação rochosa com grande destaque em nível internacional por sua beleza e excelente qualidade, as rochas disponíveis em nosso Município atraem recentemente importadores que exploram o granito tanto para exportação como para o mercado interno.
- Recursos Hídricos – Itaberaba situa-se às margens do Rio Piranhas, onde em seu leito foi construído em 1932 o Açude Juracy Magalhães Junior com excelente espelho d'água e potencial para projetos de lazer.

Toda divisa ao sul é margeada pelo importante e caudaloso **Rio Paraguaçu**, sendo do nosso Município beneficiado com 75 km em extensão de margem, com largura média de 100m e profundidade de 2m. Com águas cristalinas e potáveis é uma das mais importantes bacias do Estado

3.2.3 - Infra-estrutura

- Energia elétrica: voltagem 220 W
- Telefonia: (0**75) 3251
- Transportes e comunicações:

O município dispõe de uma rede muito grande de transporte terrestre, bem servido de ônibus de várias empresas como Águia Branca, Entram, Novo Horizonte, etc, com linhas para Salvador, Feira de Santana, Santo Antonio de Jesus e outras cidades, além da Rápido Federal e empresas com linhas inter-estaduais. Há no Município táxis e moto-taxis que realizam o transporte na sede.

Os meios de comunicação vão desde emissoras de rádio: Rosário FM – Diamantina, Jornal O Paraguaçu, Gazeta do Vale, Jornal da Chapada e a uma agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Telefonia celular e fixa.

3.3. PONTOS TURÍSTICOS

Açude Municipal Juracy Magalhães – Av. Juracy Magalhães

Monte de Bom Jesus da Lapa e Pedra do Vaqueiro – R.do Monte

Povoado de Alagoas (Turismo Religioso) a 12 Km de Itaberaba

Pedra de Itaberaba – BR 242, Km 25

Pedra de Itaberaba

Avenida Rio Branco, 416 – Centro – Itaberaba
CNPJ 13719646/0001-75

3.4 – DADOS ATUALIZADOS DO MUNICÍPIO

Código do Município	***2914703***
População estimada 2014 [1]	**66.065 pessoas**
Densidade demográfica (hab./km²)	**26,30**
População residente: Censo 2010	**61.631 pessoas**
• População residente alfabetizada:	45.923 pessoas
• Eleitorado:	42.770 Eleitores
• Nascidos vivos e registrados nesta cidade:	932 pessoas
População residente por sexo:	
• População residente de Homens:	29.935 pessoas
• População residente de Mulheres:	31.696 pessoas
População residente por cor ou raça:	
• População residente - Branca:	13.469 pessoas
• População residente - Preta:	10.242 pessoas
• População residente - Parda:	36.844 pessoas
População residente por rendimento:	
• Rendimento nominal mensal até 1/4 do salário mínimo:	3.513 pessoas
• Rendimento nominal mensal de mais de 30 salários mínimos:	20 pessoas
Domicílios particulares permanentes:	**17.743 domicílios**
• Domicílios com abastecimento de água:	15.319 domicílios
• Domicílios com energia elétrica:	16.577 domicílios
Informações econômicas:	
• PIB per capita a preços correntes:	4.595,52 Reais
• Receitas orçamentárias realizadas - Correntes:	5.889.575.183 Reais
• Despesas orçamentárias empenhadas - Correntes:	5.384.669.331 Reais
• Valor do Fundo de Participação dos Municípios - FPM:	1.756.974.286 Reais
• Número de empresas locais:	1.263 empresas
• Pessoal ocupado total:	8.457 Pessoas
Informações sobre endereços:	
• Total de endereços urbanos:	19.577 endereços
• Total de endereços rurais:	6.650 endereços
Estabelecimentos na cidade:	
• Total de estabelecimentos de ensino:	116 estabelecimentos
• Total de estabelecimentos de saúde:	51 estabelecimentos
• Estabelecimentos de Saúde SUS:	42 estabelecimentos

Notas

[1] Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais.
NOTA 1: Estimativas da população residente com data de referência 1° de julho de 2014 publicada no Diário Oficial da União em 28/08/2014.

3.5 - DISTÂNCIA DE ITABERABA (SEDE) PARA A ZONA RURAL

LOCALIDADE	VIA	KM
Aldeia		36
Alagoas	BA 46	13
Alto Bonito		22
Barro Duro		35
Barro Branco		12
Balisa		12
Batata		33
Canaã		23
Capivara		35
Duas Irmãs		46
Ent. Boa Vista		25
Formosa		20
Guaribas	BA 46	23
Itaiba		12
Ipoeira		26
Lagoa das Pedras		45
Lagoa do Curral		24
Mandu		16
Monte Verde		35
Novo Horizonte		30
Periquito I		40
Periquito II		45
Poço do Capim – Cajá – Vila		30
Poço Dantas p/ Vila São Vicente		45
Reserva		40
Roça Velha		46
Santa Quitéria	BR 488	38
Santa Helena I		40
Serra Verde I		19
Serra Verde II		20
Serrote – Lagoa das Pedras		40
Sobradinho		40
Tabuleiro		25
Tanque Velho		12
Tamburi		28
Testa Branca		18
Toen de Mita		40
Tombador		35
Tutí		25
Vila São Vicente	BR 242	41
Vila Nova		38
Vitório		20

4. EDUCAÇÃO

4.1 - Diagnóstico Educacional

A Lei Orgânica do Município de Itaberaba cumpre determinação constitucional de assegurar à sua população o direito à educação. Nesta Lei, no capitulo XI, seção II, do artigo 209 aos 239 está definida a política pública, no âmbito da educação municipal, determinando que o ensino ministrado nas escolas municipais seja gratuito. Também é assegurado

obrigatoriamente o Ensino Fundamental, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria. Além disso, o município deverá oferecer atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a cinco anos de idade, atendimento educacional específico aos educandos com necessidades especiais.

A Lei estabelece ainda que o Calendário Escolar Municipal deva ser flexível, adequando-se às peculiaridades climáticas e as condições sociais e econômicas do município. Ainda faz referência ao Art. 215 quanto aos currículos, no que diz respeito à adequação da parte diversificada, segundo as orientações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Além da Lei Orgânica o município conta com o Plano Plurianual 2014 – 2017, que apoia o processo de desenvolvimento das ações educativas. O mesmo estabelece indicadores e custos para despesas decorrentes e relativas ao programa da educação.

O Conselho Municipal de Educação foi criado pela Lei Municipal nº 744 de 09 de dezembro de 1991 e reformulado pela Lei Municipal nº 890 de 16 de maio de 2000. É órgão colegiado, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, de caráter normativo, consultivo, deliberativo e fiscalizador no intuito de envolver a sociedade civil no processo educacional do município.

O Sistema Municipal de Ensino de Itaberaba, instituído pela Lei Municipal nº 880, de 17 de dezembro de 1999, de acordo com os Artigos 209 e 222 da Lei Orgânica do Município e em consonância com os Artigos 8º e 18 da Lei Federal 9.394 de 20 de dezembro de 1996, foi reestruturado recentemente, conforme Lei Municipal nº 1.208 de 10 de dezembro de 2010.

O Sistema Municipal de Ensino instituído através de dispositivo legal consolidou o que determina a Constituição Federal, a qual outorga o direito aos municípios de constituírem seus sistemas de ensino, deixando com isso de ser integrados ao Sistema Estadual de Ensino.

O Sistema Municipal de Ensino de Itaberaba compreende:

a) as Instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e de Atendimento a Jovens e a Adultos mantidos pelo Poder Público Municipal;

b) as Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada e filantrópica;

c) as instituições Escolares que vierem a ser criadas e mantidas pelo Município atendidas a legislação específica;

d) os Órgãos Municipais de Educação.

Compreendem-se como Órgãos Municipais de Educação de acordo com o Sistema Municipal de Ensino: a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica e Valorização do Magistério, o Conselho de Alimentação Escolar, os Conselhos Escolares, o Centro de Apoio Pedagógico em Educação Especial e o Centro de Atendimento a Educação Básica e Formação Continuada.

A Lei Municipal nº 1285 de 13 de novembro de 2012, introduziu alterações na Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo dando a Secretaria Municipal de Educação uma nova Estrutura Organizacional e Administrativa, com Regimento Interno aprovado através do Decreto nº 193/2013. *(Anexo – Estrutura Organizacional e Administrativo da SMED)*

A Rede Municipal de Ensino de Itaberaba atende 12.326 estudantes. Possui 63 escolas que ofertam o Ensino Fundamental: vinte e cinco (25) na zona urbana, que atende 7.776 alunos e trinta e oito (38) na zona rural, que atende 1.906 alunos, perfazendo um total de 9.682 alunos. A Rede Municipal também possui vinte e quatro (24) escolas que ofertam a Educação Infantil sendo doze (12) na zona urbana e doze (12) na zona rural num total de 1.909 crianças matriculadas, de 2 anos e seis meses a 5 anos de idade, nas modalidades creche e pré-escola.

Das 12 escolas de Educação Infantil da zona urbana, três atendem 224 alunos em turno integral dos 1.611 alunos matriculados. São oferecidas atividades educativas desenvolvidas através de um processo significativo e atraente que contribui na formação e no desenvolvimento pleno das crianças das Creches Municipais Paraíso da Criança, Sonho de Criança e Chapeuzinho Vermelho.

(Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Realidade Educacional maio 2015).

A Rede Municipal de Ensino possui em seu quadro 451 professores efetivos sendo 205 graduados, 185 pós graduados, 01 com licenciatura curta e 63 com Magistério nível Médio. Vários professores possuem duas matrículas.

A Rede Estadual conta cinco (05) escolas, todas localizadas na zona urbana, sendo que três ofertam o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos; uma de Ensino Médio e uma o Curso Técnico-Profissionalizante.

A Rede Particular de Ensino tem um quadro de 10 escolas localizadas na zona urbana ofertando desde a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré Escola até o Ensino Médio.

A Modalidade de Educação Especial é oferecida na rede regular de ensino em um processo de inclusão gradativa. Em nove (09) escolas da Rede Municipal de Ensino há salas de recursos multifuncionais, que tem como objetivo oferecer atendimento educacional especializado para alunos da própria escola ou de escolas da região, no contraturno escolar. O Centro de Apoio Pedagógico em Educação Especial, além de atender estudantes das Redes Municipal, Estadual e Particular, estende suas atividades a 86 pessoas não incluídas nas escolas.

A Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal funciona em 16 Unidades de Ensino sendo dez na zona rural com 287 alunos e quatro na zona urbana, atendendo 448 alunos.

O Município oferta o Programa Mais Educação em 34 escolas sendo 23 na zona urbana e 11 na zona rural. Os 3.928 alunos assistidos no contraturno que estudam são assistidos com cursos em Atletismo, Dança, Teatro, Letramento, Música, Capoeira, Karatê, Percussão,

Iniciação à Música e Jiu-jutsu, programados de acordo com as características da escola e da clientela alvo.

Recentemente 03 escolas da Rede Municipal foram contempladas com o Programa Mais Cultura.

A alimentação escolar é municipalizada e centralizada, ou seja, a entidade executora recebe os recursos, administra, adquire os gêneros alimentícios e distribui às escolas de todo o Município. As escolas da rede urbana recebem a alimentação escolar produzida pela CEMA – Central Municipal de Alimentos. As escolas da zona rural recebem os gêneros alimentícios e produzem a própria alimentação do escolar. A alimentação escolar é inspecionada por nutricionistas que fazem parte da equipe da CEMA e que elaboram cardápios balanceados conforme orientação do PNAE.

O Município possui um Conselho de Alimentação Escolar.

Unidades Escolares da Rede Municipal

Zona Urbana	Zona Rural
1. Creche Municipal Sonho de Criança	1. Escola Municipal Alto Alegre- Fazenda Alto Alegre
2. Creche Municipal Paraíso da Criança	2. Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães- Ipoeira
3. Creche Municipal Chapeuzinho Vermelho	3. Escola Municipal Arnaldo Alencar - Testa Branca
4. Centro Municipal de Educação Básica	4. Escola Municipal Bom Jesus – Fazenda Mandu
5. Centro Municipal de Educação Infantil Hercília Dias Mascarenhas	5. Escola Municipal Bom Viver- Fazenda Espera Dantas
6. Centro Municipal de Educação Infantil Linésio Bastos de Santana	6. Escola Municipal Cassimiro Pereira dos Santos – Lajedo Coberto
7. Centro Municipal de Educação Infantil Professora Iracina Queiroz de Oliveira	7. Escola Municipal Coração de Jesus – Sítio Novo
8. Escola Municipal Luiz Viana Filho	8. Escola Municipal Coração de Maria - Faz. São José
9. Escola Municipal. Monte Paraíso	9. Escola Municipal Duque de Caxias – Barro Branco
10. Escola Municipal. Aloísio Sampaio	10. Escola Municipal Etelvino Brás Amorim – Periquito
11. Escola Municipal. Everaldo Bacelar	11. Escola Municipal Formosa – Fazenda Formosa
12. Escola Municipal Mundo dos Saberes	12. Escola Municipal Imaculada Conceição – Povoado Lagoa do Curral
13. Escola Municipal Rosalino Celestino de Jesus	13. Escola Municipal Jorge Amado – Fazenda Tamburi
14. Escola Municipal Dr. Alberto Morais	14. Escola Municipal Jaburu – Fazenda Jaburu
15. Escola Municipal Prof.ª Cora Ribeiro dos Santos	15. Escola Municipal Josué Ribeiro dos Santos – Fazenda Caldeirão Dantas
16. Escola Municipal Odulpho Santos Britto	16. Escola Municipal Lajedo de Cima – Faz. Lajedo de Cima
17. Escola Municipal Darcy Ribeiro	17. Escola Municipal Laurina Justiniano dos Santos – Faz. Tiririca
18. Escola Municipal Dona Mora Guimarães	18. Escola Municipal Moisés Ribeiro Santana – Vila Duas Irmãs
19. Escola Municipal Euclides Barbosa	19. Escola Municipal Maria José de Andrade Santos – Serra Verde II
20. Escola Municipal Dilma Regina Cerqueira de Sant'Anna	20. Escola Municipal Maria Milza – Povoado de Alagoas
21. Escola Municipal Reitor Edgard Santos	21. Escola Municipal Nossa Senhora Rosário – Alto Vermelho

22. Escola Municipal. Viriato Sampaio	22. Escola Municipal Osvaldo Cruz – Lagoa da Jurema
23. Escola Municipal Pedra que Brilha	23. Escola Municipal Professora Joselita Cerqueira Andrade – Faz. São Luiz.
24. Escola Municipal da 5ª Residência do DER-Ba	24. Escola Municipal Ruy Barbosa – Fazenda Travessão
25. Escola Municipal Nelson Alves de Guimarães Carvalho	25. Escola Municipal Santa Helena – Vila Santa Helena
26. Escola Municipal Professora Doralice Sampaio de Souza	26. Escola Municipal São João – Faz. São João
27. Escola Municipal João Almeida Mascarenhas	27. Escola Municipal São José – Faz. Santa Lina
28. Escola Municipal Paulo Freire	28. Escola Municipal São Roque – Faz. Vazante
29. Instituto Municipal de Educação Ministro Carlos Sant'Anna	29. Escola Municipal São Vicente – Faz. Batata
30. Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves	30. Escola Municipal Senhor dos Passos – Faz. Lagoa Queimada
31. Escola Municipal Novo Tempo	31. Escola Municipal Severo Francisco dos Santos - Faz. Lagoa Nova
32. Escola Municipal Góes Calmon	32. Escola Municipal Vila Nova – Vila Nova
33. Centro Municipal de Educação Infantil INSME - Juniores	33. Creche Gente Miúda – Povoado de Guaribas *
	34. Escola Municipal Renato Cincurá de Andrade - Povoado de Chapada – Barro Duro
	35. Escola Municipal Maria Isabel de Carvalho - Pov. Santa Quitéria
	36. Escola Municipal Esmeraldo Queiroz – Fazenda Lagoa do Curral
	37. Escola Municipal Carlos Spinola da Cunha – Pov. de Guaribas
	38. Escola Municipal São Vicente – Vila São Vicente
	39. Escola Municipal Ely Rocha – Vila São Vicente

Fonte: Secretaria Municipal de Educação, 2015.

4.2. Diagnóstico por níveis e modalidades de Ensino

4.2.1 Educação Infantil

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº. 9.394/96 e o PNE (Brasil, 2014), regidos, naturalmente, pela Constituição Federal, determinam competências e responsabilidades para as diversas esferas de governo. Nesse contexto legal do Sistema de Educação Nacional, é que a Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba define o planejamento para a gestão da qualidade da Educação Infantil em âmbito municipal .

Nesse sentido, apresenta sua parcela de responsabilidades na condução dos processos educacionais para a primeira etapa da Educação Básica e idealiza o desenvolvimento de um programa que pretende universalizar o acesso das crianças e garantir a qualidade do ensino na Educação Infantil.

Expandir o acesso não significa apenas matricular crianças em instituições é sobretudo ampliar o acesso na direção da política estabelecida no país. Desde 1988 a educação infantil tem sido responsabilidade dos municípios. Mas, observa-se a carência de uma atuação mar-

cante de mecanismos de controle e avaliação para se fazer cumprir o que é imputado a cada instância de governo.

Outro ponto importante a ser destacado são as profundas e crônicas diferenças socioeconômicas no acesso, o que significa dizer que a eficiência de programas de assistência social pode também colaborar para ampliação do acesso à educação ainda na primeira infância. Afinal, o ingresso tardio na educação infantil pode atrasar todo o processo educacional nos anos seguintes. Em se tratando da qualidade, podemos observar a nível nacional muito avanços, entre estes está à decisão de integrar as creches e as pré-escolas ao sistema educacional, implantação de padrões de qualidade, publicações do Ministério da Educação, a oferta de recursos através do FUNDEB, entre outras iniciativas que contribuíram para melhorar os padrões de qualidade dessas instituições.

A Rede Municipal de Ensino de Itaberaba tem assumido o compromisso pela qualidade no atendimento a Educação Infantil. Atualmente apresentamos como avanços positivos a publicação das Diretrizes Curriculares Municipais para Educação Infantil, a revisão, complementação e construção da Proposta Pedagógica das Escolas de Educação Infantil e garantindo proposta de avaliação organizada e referenciada em documento de acompanhamento diário das turmas.

O fortalecimento do espaço formativo é um dos pilares da política pública para Educação Infantil. Assim, faz-se necessário, formular e executar, em regime de colaboração com as esferas Federal e Estadual, políticas públicas de Formação Continuada para professores, gestores escolares e demais profissionais de educação que trabalham em instituições de Educação Infantil.

Apesar da construção das 03 (três) novas unidades escolares da Proinfâncias, em convênio com o Governo Federal, as demais Instituições de Educação Infantil necessitam de reais investimentos nos espaços, contemplando adequação dos mesmos para atendimento das faixas etárias das crianças, planejando e executando reaparelhagem.

Sendo assim, é urgente estabelecer um compromisso pela qualidade do sistema educacional municipal como política pública, para que as instâncias responsáveis pela gestão da educação infantil respeitem a legislação vigente e possam garantir a realização de suas competências, a partir da oferta de condições reais de trabalho com apoio financeiro, administrativo e pedagógico para essas instituições.

Indicadores de Rendimento Escolar – 2014
Zona Rural e Urbana

Período/Ano	Matrícula Inicial	Evadidos		Transferidos		Matrícula Final	Aprovados		Reprovados	
		Nº	%	Nº	%		Nº	%	Nº	%
Maternal	350	32	9,14	32	9,14	286	286	0,00	0	0,00
1º Período	511	35	6,85	38	7,44	442	442	0,00	0	0,00
2º Período	519	33	6,36	31	5,97	465	465	0,00	0	0,00

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

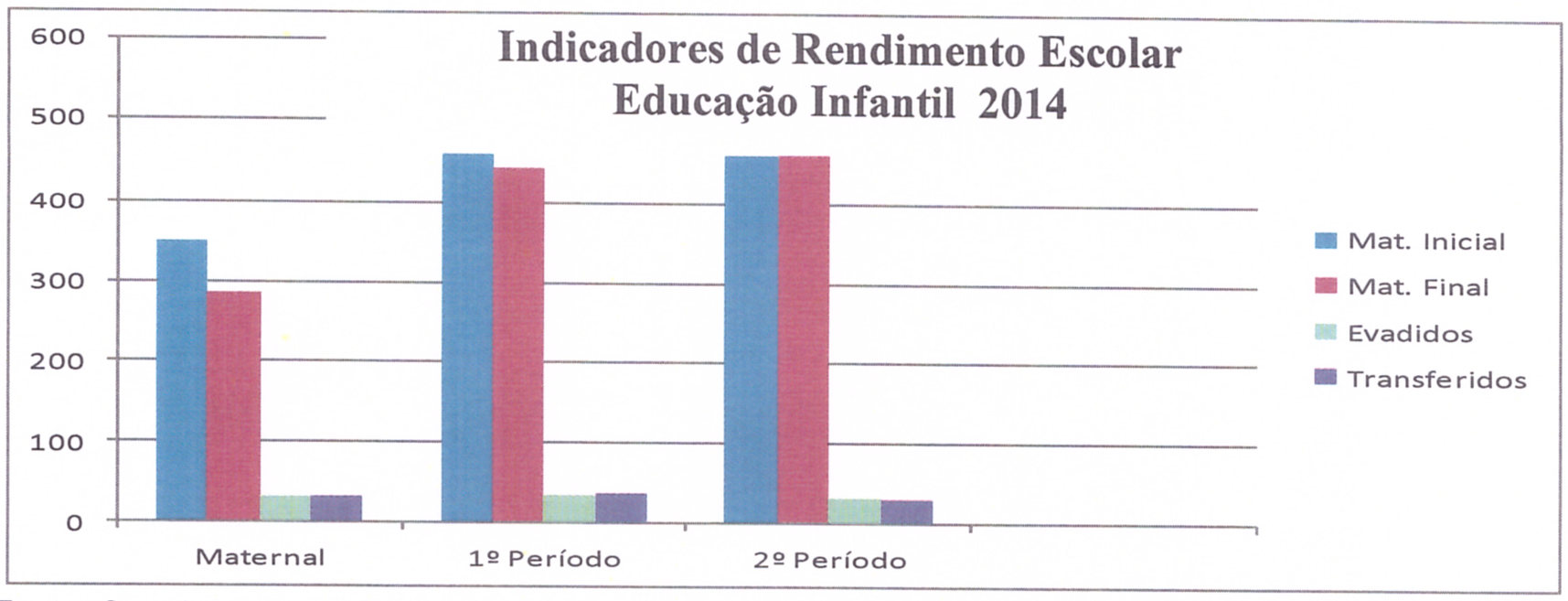

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

4.2.2. Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental é uma das etapas da Educação Básica no Brasil. A obrigatoriedade da matrícula nessa faixa etária implica na responsabilidade conjunta: dos pais ou responsáveis, pela matrícula dos filhos; do Estado pela garantia de vagas nas escolas públicas; da sociedade, por fazer valer a própria obrigatoriedade. Com a aprovação da Lei nº 11. 274/2006 a duração obrigatória do Ensino Fundamental foi ampliada de oito para nove anos. A implantação de uma política de ampliação do Ensino Fundamental de oito para nove anos de duração exige tratamento político, administrativo e pedagógico, uma vez que o objetivo de um número maior de anos no ensino obrigatório é assegurar a todas as crianças, um tempo mais longo de convívio escolar com maiores oportunidades de aprendizagem.

O município de Itaberaba implantou no ano 2010, a ampliação do Ensino Fundamental para nove anos, de acordo com a Lei nº 11.274 em consolidação com a Constituição da República Federativa Brasileira e da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, Resolução nº 03/2005 do Conselho Nacional de Educação e Orientações do MEC, definindo pelo ingresso dos alunos de seis anos neste nível de ensino.

Neste processo o último ano da Educação Infantil passou a ser o 1º ano do Ensino Fundamental. Com a ampliação, os Anos Iniciais do Ensino Fundamental terão duração de cinco anos, para atender crianças de 6 a 10 anos e os Anos Finais do Ensino Fundamental terão duração de quatro anos, para atender adolescentes de 11 a 14 anos.

Implantar o Ensino de 9 Anos na Rede Municipal de Ensino de Itaberaba demandou além de estudos, palestras, seminários, pesquisas, o REORDENAMENTO DA REDE, AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADEQUADO, ADPATAÇÃO CURRICULAR E ELABORAÇÃO DAS DIRETRIZES E CHAMADA PÚBLICA ESCOLAR.

Para implementação do Projeto de Implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos foi efetuada a matrícula das crianças de seis anos da rede municipal de ensino, respeitando a data de corte – 31 de março, para as turmas de 1º Ano do Ensino Fundamental nas Escolas.

Atualmente, os professores que trabalham no Bloco Bia (1º, 2º e 3º anos) são assistidos pelo Pacto da Educação em regime de colaboração com os Governos Federal e Estadual e apresentam dados positivos no ensino-aprendizagem.

Indicadores de Rendimento Escolar – 2014 Zona Rural e Urbana										
Período/Ano	Matrícula Inicial	Evadidos		Transferidos		Matrícula Final	Aprovados		Reprovados	
		Nº	%	Nº	%		Nº	%	Nº	%
1º	1.038	13	1,25	64	6,17	987	987	0,00	0	0,00
2º	862	23	2,67	46	5,34	805	805	0,00	0	0,00
3º	1.070	22	2,06	77	7,20	991	781	78,81	210	21,19
4º	1.048	19	1,81	54	5,15	996	859	86,24	137	13,76
5º	772	18	2,33	33	4,27	730	649	88,90	81	11,10

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

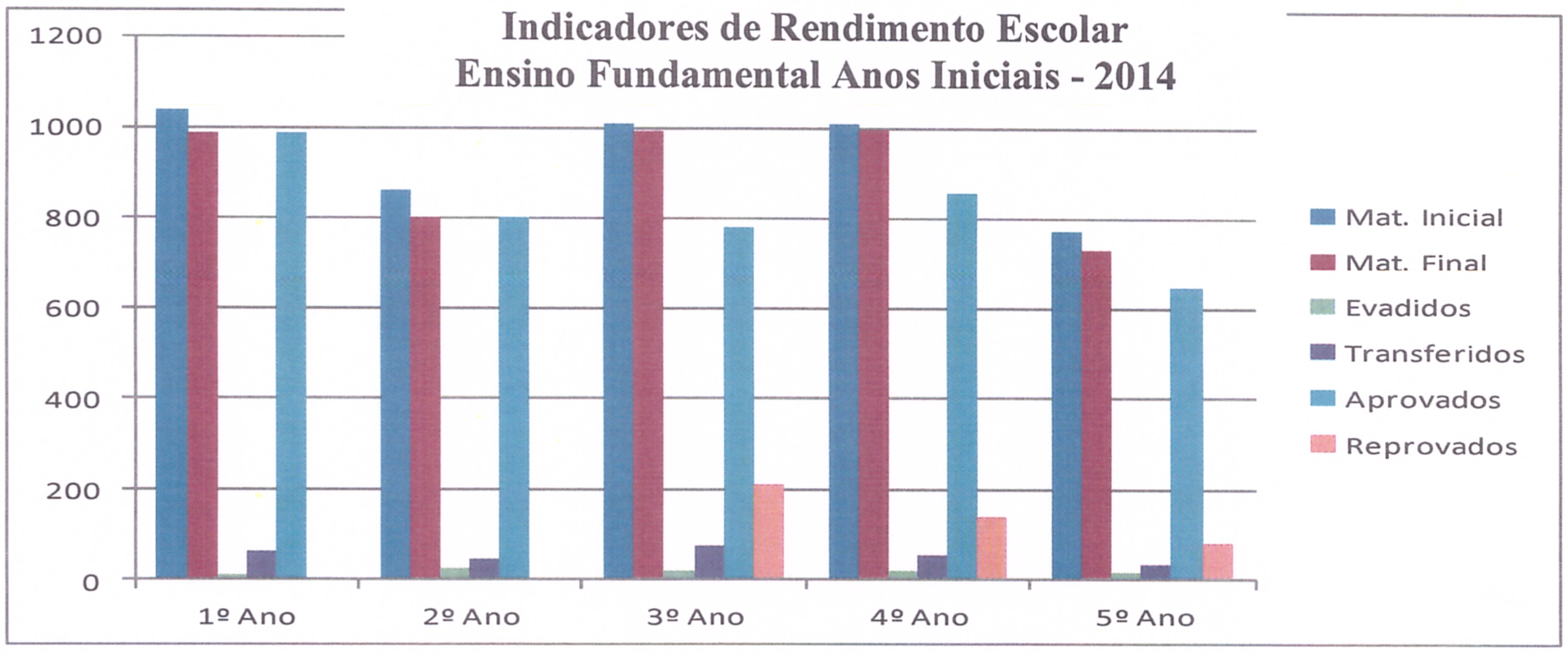

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

O Ensino Fundamental, séries/ anos finais, está sendo oferecido em 12 escolas: sendo-oito na zona urbana e quatro na zona rural. Dessas, o Instituto Municipal de Educação Ministro Carlos Sant'Anna, Escola Municipal Pedra que Brilha, Escola Municipal Novo Tempo, Escola Municipal Reitor Edgard Santos, Escola Municipal João Almeida Mascarenhas e Escola Municipal Carlos Spínola funcionam nos turnos matutino e vespertino, a Escola Municipal Góes Calmon nos turnos diurno e noturno e as demais apenas no turno vespertino. Além do Instituto Municipal de Educação Ministro Carlos Sant'Anna, todas as escolas da zona urbana, recebem alunos da zona rural, que contam com Transporte Escolar para se deslocarem de casa para a escola e vice-versa.

Das doze escolas, duas não têm sede própria – Escola Municipal Novo Tempo e Escola Municipal Pedra Que Brilha. As demais, com exceção do Instituto Municipal de Educação Ministro Carlos Sant'Anna, embora tenham sede própria, não foram projetadas para atender à realidade dos educandos do Ensino Fundamental Anos Finais. O que houve foi uma adaptação das escolas de Anos Iniciais (1º ao 5º ano) para atenderem à demanda de 6º ao 9º ano.

Há, inclusive, escolas da zona rural sem muros de proteção. Percebe-se, então, a necessidade de construção de escolas e/ ou ampliação das já existentes, garantindo-se, além de salas de aulas adequadas: espaços amplos de lazer/ recreação, refeitório, quadras esportivas, auditório (o que é realidade apenas no INSME), laboratório de informática (existente apenas no INSME), bibliotecas equipadas e profissional capacitado para atuar nas mesmas (na ausência da biblioteca, as escolas adaptam determinados espaços para acomodar o acervo), bibliográfico além de outros recursos, tanto humanos quanto materiais.

A maioria dessas escolas dispõe de recursos audiovisuais para uso em sala de aula, mas nem todas em quantidade e/ ou condições que atenda à demanda. Com os recursos do PDE e PDDE, algumas escolas já têm buscado garantir, além desses recursos audiovisuais, a acessibilidade, por meio da construção de rampas de acesso e adaptação de banheiros e outros espaços.

Embora, já possamos contar com um quadro significativo de professores efetivos, graduados e pós-graduados, ainda há a realidade das contratações de professores, principalmente para as escolas da zona rural.

Os Coordenadores Pedagógicos contam com o acompanhamento de suas ações pela Gerência de Educação Básica e equipe técnica de apoio. Há encontros mensais de 04 horas, onde são considerados:

⇒ Estudos e reflexões de conteúdos e temáticas relacionadas com a prática pedagógica nas escolas e que subsidiam o planejamento da ação do coordenador na escola;

⇒ Orientações diversas a partir das demandas da Secretaria Municipal de Educação, que norteiam as ações do coordenador pedagógico nas escolas;

⇒ Elaboração de Planejamentos e de materiais didático-pedagógicos.

Os professores, contam com o acompanhamento de suas ações pelos Coordenadores Pedagógicos na escola. Inicialmente, pensou-se em estabelecer encontros mensais dos coordenadores com o coletivo de professores da rede, por área de conhecimento – o que não foi possível, por falta das condições necessárias. Assim, os coordenadores pedagógicos que contam com condições de tempo e espaço favoráveis na escola, realizam as ACs semanais, por área do conhecimento, de terça a quinta-feira.

Ao longo do ano, nesses espaços de estudo, reflexão, orientação, e planejamento estão assegurados:

⇒ Avaliações externas, por meio de Diagnósticos de Leitura, de Escrita e de Matemática;

⇒ Análise e reflexão a partir dos resultados desses Diagnósticos;

⇒ Planejamento de ações de intervenção a partir dessas análises;

⇒ Estudo e orientação sobre o caráter dessas ações de intervenção, tendo a leitura em todas as áreas como foco;

⇒ Organização do currículo em rede, considerando-se as especificidades de cada escola;

⇒ Estudo e reflexão sobre o processo de avaliação nas escolas, considerando-se, inclusive, o caráter dos Conselhos de Classe;

⇒ Estudo, análise e reflexão sobre o IDEB e os índices alcançados por cada escola;

⇒ Orientações sobre como considerar os indicadores que apontam para a realidade da escola;

⇒ Orientações quanto ao processo de revisão e de reestruturação do Projeto Político Pedagógico das escolas.

Além disso, os índices que apontam para a distorção idade série, número de alunos com dificuldades nas turmas de 6º ano, e para as taxas de aprovação, exigem a ressignificação dos tempos, espaços e das ações relacionados a reorientação de estudos, recuperação paralela, progressão parcial e reclassificação dos estudos.

Indicadores de Rendimento Escolar – 2014 Zona Rural e Urbana										
Período/Ano	Matrícula Inicial	Evadidos		Transferidos		Matrícula Final	Aprovados		Reprovados	
		Nº	%	Nº	%		Nº	%	Nº	%
5ª	1.702	152	8,93	97	5,7	1.473	1.347	91,45	126	8,55
6ª	1.263	76	6,02	62	4,91	1.138	991	87,08	147	12,92
7ª	976	59	6,05	47	4,82	874	740	84,67	134	15,33
8ª	621	28	4,51	38	6,12	557	487	87,43	70	12,57

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

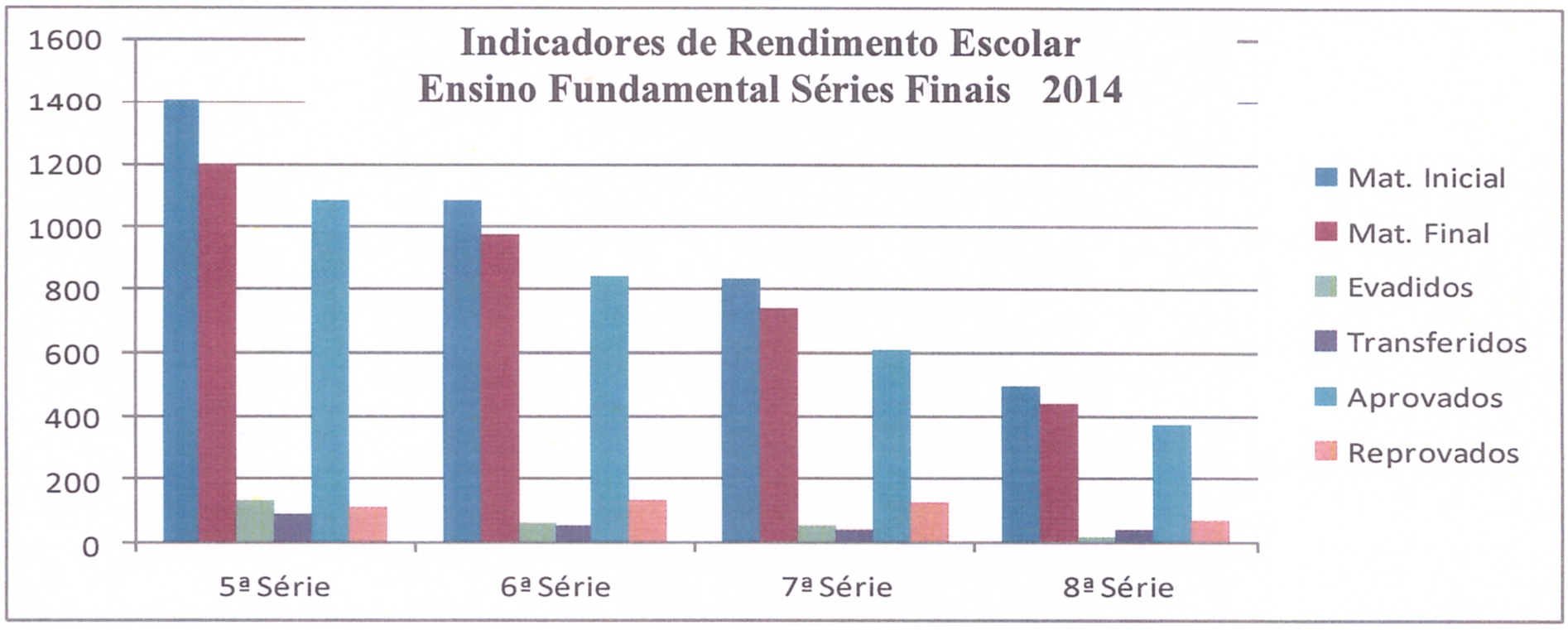

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

4.2.3. Ensino Médio

O Ensino Médio no Município de Itaberaba é ofertado pelas redes estadual e privada e possui um total de 2.839 alunos matriculados. O Estado mantém 04 escolas de Ensino Médio Regular e de Educação de Jovens e Adultos.

Unidade Escolar	Modalidade ofertada	Nº de alunos
Colégio Modelo Luiz Eduardo Magalhães	Médio Regular	1.037
Colégio Estadual Centenário	Médio Regular	183
	Educação de Jovens e Adultos 2 e 3	325
Colégio Estadual João XXIII	Médio Regular	283
	Educação de Jovens e Adultos 2	94
Colégio Estadual Liberdade	Médio Regular	522
	Educação de Jovens e Adultos	328
TOTAL		**2.772**

Fonte: Núcleo Regional de Educação 14/2015

Apenas 02 escolas da rede privada ofertam a modalidade, no turno matutino e assistem 188 alunos do 1º ao 3º ano.

Unidade Escolar	Nº de alunos
Escola Maria Bernarda	121
Escola Intelectus	67
Total	**188**

4.2.4. Educação Especial

Com um legado histórico de lutas a educação inclusiva institui-se e fundamenta-se na garantia direitos humanos, que versa a diversidade como valores indissociáveis e que avança em relação à ideia de equidade ao contextualizar as circunstâncias históricas da exclusão dentro e fora da escola.

Com os avanços e contínuas conquistas na política da Educação Especial, o Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, que acompanha os avanços do conhecimento e das lutas sociais, visando constituir políticas públicas promotoras de uma educação de qualidade para todos os alunos com deficiência, transtornos Globais do Desenvolvimento, Superlotação/Altas habilidades.

Com uma significativa caminhada histórica na Educação Especial e o crescente número de alunos incluídos, o município de Itaberaba, através da Secretaria Municipal de Educação vem garantindo os direitos instituídos a esta modalidade de educação, bem como a qualidade com ações significativas.

No ano de 2010, o Poder Executivo sancionou a Lei nº 1.190 e Lei nº 1.192 de junho de 2010 que dispõe respectivamente sobre a oficialização, em âmbito municipal, da LIBRAS e reconhece a Profissão de Interprete da Língua Brasileira de Sinais, no município.

Em 2011 o município é contemplado com a liberação de 19 (dezenove) Salas de Recursos Multifuncionais e em meados do mesmo ano, é implantada a primeira sala na Escola Municipal Nelson Alves de Guimarães Carvalho. Estas salas foram adquiridas através da imple-

mentação do Plano de Ações Articuladas (PAR) e através do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), apresentado pelo Ministério da Educação, que colocou à disposição dos estados instrumentos eficazes de avaliação e implementação de políticas de melhoria da educação básica.

Ainda em 2011, preocupada com o significativo crescimento do número de alunos com deficiência matriculados na rede regular, a Secretaria Municipal de Educação/SMED, promove a Formação Continuada e em serviço para 150 profissionais da educação, oferecendo os cursos de Déficit Intelectual, Educação de Surdos/Libras e Deficiência Visual.

Buscando fortalecer a política da Educação Inclusiva, em 2012 a Gerência de Educação Especial é reestruturada, passando a contar com duas técnicas qualificadas na área de Educação Especial. No mesmo ano, é implantado o projeto de Atendimento Educacional Especializado Itinerante do Campo, atendendo duas unidades escolares.

Entre os anos de 2012 e 2015, são implantadas mais 8 (oito) Salas de Recursos Multifuncionais, sendo duas no campo, ampliando significativamente o transporte de alunos com deficiência e o número de profissionais envolvidos diretamente na Educação Especial.

Nestes três anos, gradativamente, vem-se fortalecendo a intersetorialidade no município com os demais serviços para garantir a qualidade de vida e educação dos alunos com deficiência com uma parceria mais significativa e ativa com o Centro de Reabilitação Física e Intelectual (CER II).

Com a implantação das SRMs (Salas de Recursos Multifuncionais), o CEAPE em 2015 tem uma reestruturação nos serviços oferecidos, passando a contar com a ampliação do atendimento psicopedagógico com mais dois profissionais, ampliação nos Projetos de Formação Continuada para os professores da escola regular e professores de Salas de Recursos Multifuncionais e implantação do Serviço de Apoio e Orientação Psicológica para Professores.

Em 2015 é transferida para o CEAPE uma Sala de Recursos Multifuncionais e uma impressora Braile para qualificar o núcleo de atendimento ao educando com deficiência visual.

Aos cinco meses do ano de 2015 a Educação Especial no município tem os seguintes dados quantitativos apresentados:

Centro de Apoio Pedagógico em Educação Especial	1
Salas de Recursos Multifuncionais Implantadas na sede	7
Salas de Recursos Multifuncionais Implantadas no campo	2
Número de alunos no Atendimento Educacional Especializado	264
Técnicos da Gerencia de Educação Especial	02
Profissionais atuando no CEAPE	22
Psicólogo	01
Professores do AEE em Surdez e Interpretes de Libras	10
Professores do AEE em Deficiência Intelectual em SRM	08
Cuidadoras e Auxiliares de Transporte	18
Motorista	09

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

4.2.5. Educação de Jovens e Adultos

A Educação de Jovens e Adultos é parte integrante do projeto sociopolítico global da luta popular na sociedade de classes. É parte do processo global de formação e capacitação popular e almeja uma educação capaz de contribuir para a formação de homens e mulheres dotados de consciência social e de responsabilidade histórica, aptos para a intervenção coletiva organizada sobre a realidade, a partir da sua comunidade local, sempre em busca da melhoria da qualidade de vida para todos.

Esta educação busca inspiração na concepção libertadora da práxis de Paulo Freire, implica, portanto, um caminho que parte da leitura da realidade, nos temas sociais de abrangência e urgência nacional e dos temas de interesse local.

A Secretaria Municipal de Educação vem ofertando programas específicos de erradicação ao analfabetismo inicialmente através do Programa TOPA – Todos pela Alfabetização e atualmente, através do Programa Brasil Alfabetizado – Alfabetiza Itaberaba – oportunizando a retomada dos estudos interrompidos como também a continuidade dos estudos através da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA Tempo Formativo I e II com seus respectivos eixos.

Buscando atender tais demandas a Secretaria Municipal de Educação – SMED ressignificou as Orientações Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos, construídas e aprovadas em 2010 e garantiu o processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais com inserção nas salas regulares e atendimento à Sala de Recursos Multifuncionais em horário oposto, como também reordenou a Rede Municipal de Ensino.

Em 2015, a Educação de Jovens e Adultos é ofertada em seis escolas da Zona Urbana Escola Municipal Darcy Ribeiro, Escola Municipal Doralice de Souza Sampaio, Escola Municipal 5ª Residência do DER-BA, Escola Municipal Góes Calmon, Escola Municipal João Almeida Mascarenhas, Escola Municipal Rosalino Celestino de Jesus e onze escolas na zona rural, sendo elas: Escola Municipal Carlos Spínola da Cunha, Escola Municipal Esmeraldo Queiroz, Escola Municipal São Roque, Escola Municipal Maria Isabel de Carvalho, Escola Municipal Renato Cincurá Andrade, Escola Municipal Osvaldo Cruz, Escola Municipal Vila Nova, Escola Municipal Santa Helena, Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário, Escola Municipal Senhor dos Passos, perfazendo um total de 735 estudantes assistidos.

Analisando os resultados da avaliação do Plano Municipal de Educação nos anos de 2011, 2012 e 2013 realizadas pelas seis instituições que atendiam a modalidade, conclui-se que no exercício de 2014 aprimorou-se os mecanismos de acompanhamento da frequência dos alunos, proporcionando a formação de leitores/escritores e ampliando as parcerias com programas de alfabetização.

A Prefeitura Municipal de Itaberaba estabeleceu em seu Caderno de Planejamento Estratégico a criação, em 2015, do Centro de Educação de Jovens e Adultos para atender em sistema modular, nos três turnos, alunos que não obtiveram escolaridade em idade certa.

Indicadores de Rendimento Escolar – 2014 Zona Rural e Urbana										
Período/Ano	Matrícula Inicial	Evadidos		Transferidos		Matrícula Final	Aprovados		Reprovados	
		Nº	%	Nº	%		Nº	%	Nº	%
Tempo Formativo 1 – Eixo I	186	80	43,01	01	0,54	110	67	60,91	43	39,09
Tempo Formativo 1 – Eixo II	200	66	33,00	06	3,00	131	83	63,36	48	36,64
Tempo Formativo 2 – Eixo III	247	69	27,94	15	6,07	170	130	76,47	40	23,53
Tempo Formativo 2 – Eixo IV	175	39	22,29	06	3,43	137	114	83,21	23	16,79

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

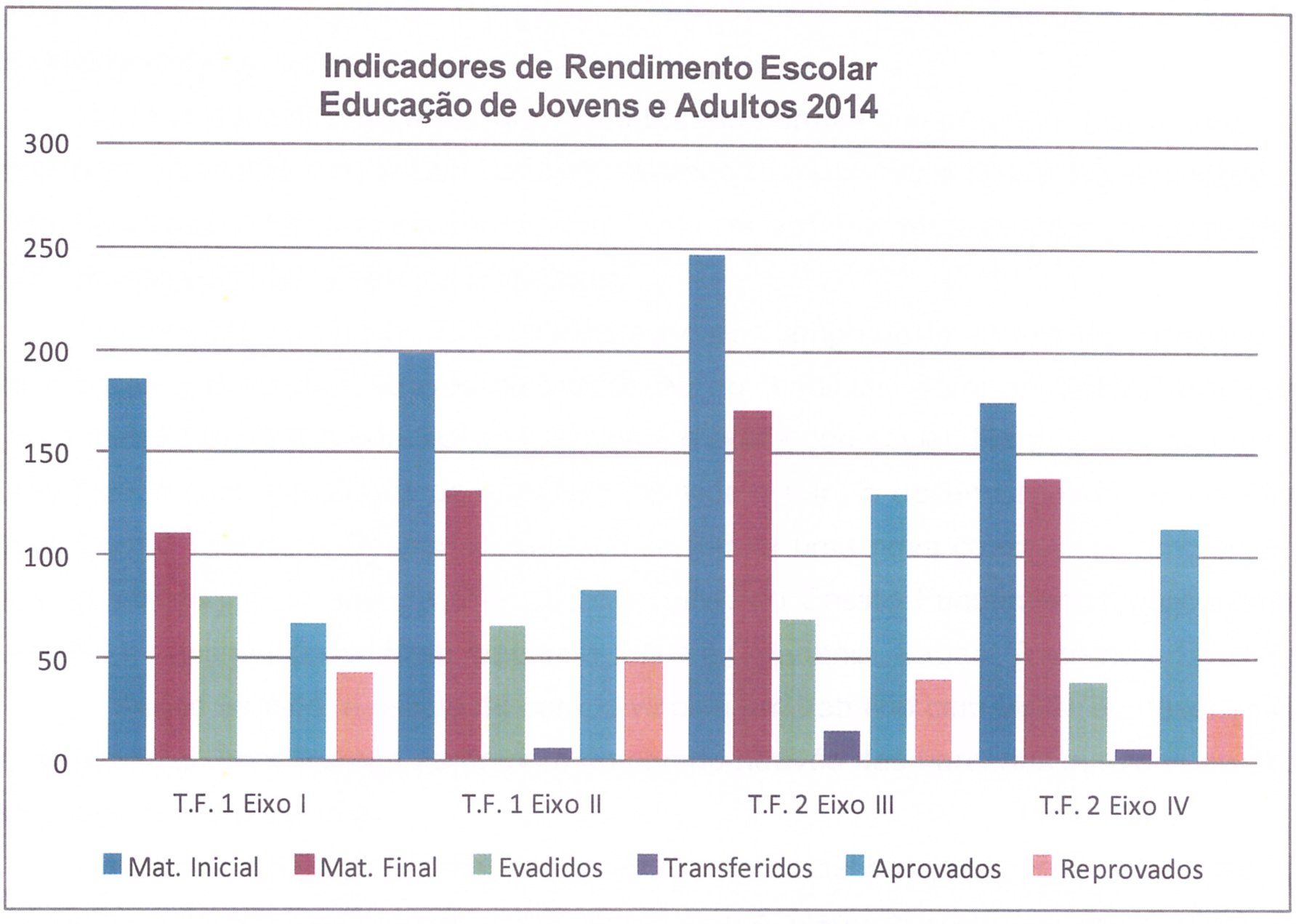

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

4.2.6. Educação do Campo

A Educação do Campo, modalidade da Educação Básica, define-se pela vinculação das questões inerentes a vida e trabalho do homem do campo, a partir da realidade de vida pelos alunos residentes no meio rural, com os conteúdos e questões trabalhadas no contexto escolar, transversalizando com as necessidades e peculiaridades da vida rural.

"Entre seus objetivos está à valorização do campo, que engloba os espaços da floresta, da pecuária, das minas, da agricultura, dos pescadores, dos caiçaras, dos ribeirinhos e dos extrativistas como espaço de inclusão social, a partir de uma nova visão de desenvolvimento.

Escolas cadastradas no Programa Despertar – Unidocente

1. Escola Municipal Alto Alegre- Fazenda Alto Alegre
2. Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães- Ipoeira
3. Escola Municipal Arnaldo Alencar - Testa Branca
4. Escola Municipal Bom Jesus – Fazenda Mandu
5. Escola Municipal Bom Viver- Fazenda Espera Dantas
6. Escola Municipal Cassimiro Pereira dos Santos – Lajedo Coberto
7. Escola Municipal Coração de Jesus – Sítio Novo
8. Escola Municipal Coração de Maria - Faz. São José
9. Escola Municipal Duque de Caxias – Barro Branco
10. Escola Municipal Etelvino Brás Amorim – Periquito
11. Escola Municipal Formosa – Fazenda Formosa
12. Escola Municipal Imaculada Conceição – Povoado Lagoa do Curral
13. Escola Municipal Jorge Amado – Fazenda Tamburi
14. Escola Municipal Jaburu – Fazenda Jaburu
15. Escola Municipal Josué Ribeiro dos Santos – Fazenda Caldeirão Dantas
16. Escola Municipal Lajedo de Cima – Faz. Lajedo de Cima
17. Escola Municipal Laurina Justiniano dos Santos – Faz. Tiririca
18. Escola Municipal Moisés Ribeiro Santana – Vila Duas Irmãs
19. Escola Municipal Maria José de Andrade Santos – Serra Verde II
20. Escola Municipal Maria Milza – Povoado de Alagoas
21. Escola Municipal Nossa Senhora Rosário – Alto Vermelho
22. Escola Municipal Osvaldo Cruz – Lagoa da Jurema
23. Escola Municipal Professora Joselita Cerqueira Andrade – Faz. São Luiz.
24. Escola Municipal Ruy Barbosa – Fazenda Travessão
25. Escola Municipal Santa Helena – Vila Santa Helena
26. Escola Municipal São João – Faz. São João
27. Escola Municipal São José – Faz. Santa Lina
28. Escola Municipal São Vicente – Faz. Batata
29. Escola Municipal Senhor dos Passos – Faz. Lagoa Queimada
30. Escola Municipal Severo Francisco dos Santos - Faz. Lagoa Nova
31. Escola Municipal Vila Nova – Vila Nova

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

Escolas cadastradas no Programa Despertar – Nucleada

1. Escola Municipal São Roque – Faz. Vazante

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

Escolas do Campo não cadastradas no Programa Despertar
1. Creche Gente Miúda – Povoado de Guaribas
2. Escola Municipal Renato Cincurá de Andrade - Povoado de Chapada – Barro Duro
3. Escola Municipal Maria Isabel de Carvalho - Pov. Santa Quitéria
4. Escola Municipal Esmeraldo Queiroz – Fazenda Lagoa do Curral
5. Escola Municipal Carlos Spinola da Cunha – Pov. de Guaribas
6. Escola Municipal São Vicente – Vila São Vicente
7. Escola Municipal Ely Rocha – Vila São Vicente

Fonte: Coordenação de Educação Básica e Apoio Pedagógico/ Secretaria Municipal de Educação - 2015

4.2.7. Educação Tecnológica e Formação Profissional

Na área de formação profissional são oferecidos, em duas instituições particulares o Curso de Enfermagem – Escola de Enfermagem Amasília Barros e Curso Técnico em Enfermagem Bio Ética – e no Centro Territorial de Educação Profissional do Piemonte do Paraguaçu 1- CETEP, diversos cursos. No turno diurno é ofertado o Curso Integrado em Nutrição, em Enfermagem e em Segurança do Trabalho; Administração e Manutenção e Suporte em Informática e no turno noturno o Curso Subsequente em Nutrição, em Enfermagem e em Segurança do Trabalho; Administração e Manutenção e Suporte em Informática e o Proeja em Manutenção e Suporte em Informática e Enfermagem. O Curso em Manutenção e Suporte em Informática encontra-se em fase de extinção.

4.2.8. Ensino Superior

No Município de Itaberaba existem duas Universidades Públicas – Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Universidade do Estado da Bahia (UNEB *Campus* XIII) com curso quase todos voltados para a Licenciatura, (implatação do Curso de Direito, previsto para o segundo semestre de 2015); uma Universidade Privada - Universidade do Norte do Paraná e duas Faculdades – A Faculdade Santa Cruz e Faculdade Quinze de Agosto que oferta pós graduação em *lato sensu*.

O Município disponibiliza o transporte dos acadêmicos do turno noturno da UNEB – Campus XVIII e para os participantes da Universidade da Terceira Idade.

5. VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

A valorização da carreira dos professores brasileiros passa pela elevação do nível salarial, mas também por um conjunto de instrumentos que aperfeiçoem as condições de exer-

cício profissional. No entanto, em 2008, foi sancionada a lei 11.738, conhecida como Lei do Piso, que institui o piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica.

Atualmente, o professor do município de Itaberaba tem um piso salarial de R$ 977,62 para uma carga horária de 20h/semanais.

O Magistério Público do Município de Itaberaba, desde setembro de 1998, dispõe de Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público, criado através da Lei Municipal nº 853/1998. Entretanto, no dia 10 de abril de 2014, o Prefeito Municipal instituiu através da Portaria nº 253/2014, uma Comissão Especial para revisar o Estatuto e Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público, documento que se encontra em tramitação na Procuradoria Geral do Município e quando aprovado receberá nova nomenclatura - *Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Ensino Público Municipal de Itaberaba.* O referido Estatuto estabelece normas de enquadramento, institui nova tabela de salários e dá outras providências. Além dos aspectos financeiros, como citado anteriormente, há questões relacionadas à formação e a valorização do magistério que devem ser alvo de políticas públicas a fim de corrigir as distorções que põem em risco a vida profissional daqueles que têm um decisivo papel no progresso do país. O frequente desrespeito aos profissionais do magistério tem provocado danos à sua saúde além da despersonalização e falta de realização pessoal. A consequência é o baixo comprometimento com o trabalho, adoção de comportamentos mecânicos e burocratizados e um distanciamento emocional dos professores com seu alunado e, por fim, a desistência da profissão. Outro fator que diz respeito às políticas de valorização é a formação docente. O Município de Itaberaba possui um Centro de Atendimento a Educação Básica e Formação Continuada criado pela Lei Municipal nº 1208 de 10 de dezembro de 2010, que reestruturou o Sistema Municipal de Ensino de Itaberaba. Este Centro tem por finalidade promover o aperfeiçoamento em cursos ou grupos de pesquisa os profissionais da Educação da Rede Pública Municipal.

Atualmente, a Administração Municipal tem apoiado o ingresso dos professores em cursos de Pedagogia e Licenciaturas, oferecidos pelo MEC/UAB/UNEB através da Plataforma Freire, Cursos de Pós Graduação e Mestrado.

6- GESTÃO E FINANCIAMENTO

A efetiva consolidação da educação requer especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. A fixação de um plano de metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua aplicação, seja pelo dimensionamento de novas fontes, seja pela utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais. A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna, dispõe que:

> *A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.*

No entanto, para que se alcance este patamar de qualidade, é preciso assegurar a gestão democrática nos sistemas de ensino e unidades escolares. Em nível de gestão de sistema, na forma de Conselhos de Educação que reúnam competência técnica e representatividade dos diversos setores educacionais; em nível das unidades escolares, por meio da formação de conselhos escolares de que participe da comunidade educacional e formas de escolha da direção escolar, que associem a garantia da competência ao compromisso com a proposta pedagógica emanada dos conselhos escolares e a representatividade e liderança dos gestores escolares. Para tanto, é imprescindível a profissionalização da gestão em todos os níveis, com vistas à racionalidade e produtividade.

Entendendo a necessidade de desburocratização e descentralização da gestão nas dimensões pedagógica, administrativa e gestão financeira, foi criado o Fundo Municipal de Educação – FME, através da Lei Municipal nº 1259 de 13 de dezembro de 2011, como instrumento financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Itaberaba para captação e aplicação de recursos destinados à execução da Política Municipal de Educação.

Da mesma forma, deve estar assegurada transparência na gestão dos recursos financeiros, com acompanhamento, controle, avaliação e fortalecimento das instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão do sistema de ensino, como os Conselhos Deliberativos, dentre eles o Conselho do FUNDEB, Conselho da Alimentação Escolar, cuja competência deve ser ampliada, de forma a alcançar todos os recursos destinados à Educação.

Como se pode facilmente verificar, gestão e financiamento estão indissoluvelmente ligados. A transparência da gestão financeira e exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e equalização de oportunidades educacionais, que assegurem o estudante a disponibilidade de acesso e permanência na escola.

O fortalecimento da educação, como um dos alicerces da rede de proteção social, depende do aprimoramento contínuo do regime de colaboração entre União, Estado, Município e entes da mesma esfera federativa, o que se torna possível através de ações, fóruns e planejamentos interestaduais, regionais e intermunicipais.

7. METAS, DIAGNÓSTICO E ESTRATÉGIAS DO PME

Meta 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos indicadas no Censo Escolar e 100% (cem por cento) da demanda manifesta até o final da vigência deste PME.

Diagnóstico

Tabela 01.
Evolução da matrícula da Educação Infantil no município de Itaberaba, por dependência administrativa e localização, período 2010 a 2013.

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	1.394	316	-	-	569	-	2.279
2011	1.369	248	-	-	590	-	2.207
2012	1.541	289	-	-	647	-	2.477
2013	1.572	431	-	-	675	-	2.678

Fontes: MEC/Inep, para os dados de matrícula, Anuário Estatístico Estadual e Secretaria Municipal de Educação, 2014.

Tabela 2.
Frequência por ano de nascimento, segundo o Município de Itaberaba

Nascidos Vivos – Bahia						
	Período					
	2012	2013	2014	2012	2013	2014
	888	893	854	888	893	854

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 2014.

Tabela 3.

Tabela 4. Taxa de escolarização da Educação Infantil do Município Itaberaba, por localização (2013)			
Localização	**População de 0 a 5 anos (A)**	**Matrícula (B)**	**Escolarização %**
URBANO	4.528	1.572	34,7
RURAL	1.355	431	31,8
Fontes: IBGE, para os dados de população; MEC/INEP, para os dados de matrícula.			

Estratégias

1.1) definir, por meio de recursos próprios ou em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, segundo padrão nacional de qualidade e considerando as peculiaridades locais;

1.2) realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche (0 a 3 anos) e pré-escola (4 a 5anos), como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.3) implantar ou readequar em caso de necessidade, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil com base em parâmetros nacionais de qualidade e/ou outros indicadores relevantes;

1.4) articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.5) promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo a existência de pelo menos 01 (um) profissional com formação superior por turma atendida;

1.6) implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.7) preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.9) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.10) empenhar-se no atendimento da educação infantil das populações do campo, nos respectivos espaços de vida, redimensionando quando for o caso a distribuição territorial da oferta e configurando a nucleação das escolas e deslocamento de crianças de modo atender às especificidades dessa comunidade.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos público e gratuito para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Diagnóstico

Tabela 5.
Evolução das matrículas do Ensino Fundamental no Município de Itaberaba, por dependência administrativa e localização (2010/2013)

Anos	Municipal		Estadual		Particular		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2010	6.044	2.456	1.983	-	1.206	-	11.689
2011	6.334	2.374	1.688	-	1.225	-	11.621
2012	6.696	2.418	1.154	-	1.269	-	11.537
2013	6.623	2.154	823	-	1.394	-	10.994

Fonte: MEC/INEP. Censo Escolar – Disponível em:<http://www.inep.gov.br>.

Tabela 6.
Percentual Educacional da População de 05 a 14 anos

Espacialidades	IDHM Educação 2010	Subíndice de frequência escolar - IDHM Educação 2010	Subíndice de escolaridade - IDHM Educação 2010	% de 5 a 6 anos na escola 2010	% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo 2010	% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental ou com fundamental completo 2010
Itaberaba	0,485	0,53	0,41	89,25	21,32	70

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio

Tabela 7.

Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno - Rede Municipal em Itaberaba

Modalidade/Etapa	Matrículas por Ano												
		Urbana					Rural						
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
CRECHE	2011	354	-	-	-	354	-	-	-	-	-	**354**
	2012	402	-	-	-	402	-	-	-	-	-	**402**
	2013	-	27	-	-	27	-	400	-	-	400	**427**
PRÉ-ESCOLA	2011	1.015	-	-	-	1.015	248	-	-	-	248	**1.263**
	2012	1.139	-	-	-	1.139	289	-	-	-	289	**1.428**
	2013	-	395	-	-	395	-	1.172	-	-	1.172	**1.567**
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2011	4.256	-	-	-	4.256	1.718	-	-	-	1.718	**5.974**
	2012	3.981	-	-	-	3.981	1.679	-	-	-	1.679	**5.660**
	2013	17	1.457	-	-	1.474	-	3.674	-	-	3.674	**5.148**
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2011	2.078	-	-	-	2.078	656	-	-	-	656	**2.734**
	2012	2.715	-	-	-	2.715	739	-	-	-	739	**3.454**
	2013	-	680	-	-	680	-	2.949	-	-	2.949	**3.629**
EJA - Fundamental - Anos Iniciais Presencial	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
	2013	-	-	270	-	270	-	19	269	-	288	**558**
EJA - Fundamental Anos Finais Presencial	2011	-	-	-	491	491	-	-	-	-	-	**491**
	2012	-	-	-	537	537	-	-	-	-	-	**537**
	2013	-	-	64	-	64	-	-	524	-	524	**588**

LEGENDA PARA MATRÍCULAS POR TURNO:
D-4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H)
D+4: DIURNO (INÍCIO DAS AULAS ANTES DAS 17H)
N-4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H)
N+4: NOTURNO (INÍCIO DAS AULAS A PARTIR DAS 17H)
T: TOTAL

Fonte: http://ide.mec.gov.br/2014/municipios/relatorio

Tabela 8.

Taxas de Rendimento - Rede Estadual

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	69.00	-	25.90	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
2ª Série / 3º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
3ª Série / 4º ano do EF	2008	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
4ª Série / 5º ano do EF	2008	97.10	-	0.00	-	2.90	-
	2009	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-
5ª Série / 6º ano do EF	2008	65.90	-	16.40	-	17.70	-
	2009	71.70	-	18.00	-	10.30	-
	2010	73.40	-	11.10	-	15.50	-
6ª Série / 7º ano do EF	2008	70.20	-	15.40	-	14.40	-
	2009	61.50	-	20.20	-	18.30	-
	2010	78.50	-	12.70	-	8.80	-
7ª Série / 8º ano do EF	2008	68.00	-	22.50	-	9.50	-
	2009	76.30	-	14.80	-	8.90	-
	2010	83.50	-	8.20	-	8.30	-
8ª Série / 9º ano do EF	2008	69.60	-	18.60	-	11.80	-
	2009	78.20	-	15.00	-	6.80	-
	2010	78.50	-	11.30	-	10.20	-

Fonte: portal.mec.gov.br/ide/2008,2009, 2010/gerarTabela.php.

Tabela 9.

Taxas de Rendimento - Rede Municipal

SÉRIE / ANO	Ano	Taxa de Aprovação		Taxa de Reprovação		Taxa de Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º ano	2008	64.40	46.50	28.50	39.60	7.10	13.90
	2009	74.20	57.70	21.60	37.00	4.20	5.30
	2010	92.80	91.60	0.50	1.10	6.70	7.30
2ª Série / 3º ano	2008	64.90	58.80	29.90	27.60	5.20	13.60
	2009	73.80	74.70	23.10	21.10	3.10	4.20
	2010	79.20	74.00	17.40	21.30	3.40	4.70
3ª Série / 4º ano	2008	75.70	64.90	18.90	28.30	5.40	6.80
	2009	78.30	72.20	18.20	22.80	3.50	5.00
	2010	79.00	72.30	17.20	22.70	3.80	5.00
4ª Série / 5º ano	2008	78.40	72.10	16.60	20.70	5.00	7.20
	2009	80.00	75.60	16.90	19.50	3.10	4.90
	2010	84.50	81.90	12.00	12.50	3.50	5.60
5ª Série / 6º ano	2008	60.60	62.60	28.40	32.30	11.00	5.10
	2009	53.50	68.60	36.90	24.30	9.60	7.10
	2010	68.70	50.70	22.00	33.00	9.30	16.30
6ª Série / 7º ano	2008	79.70	73.30	11.60	22.20	8.70	4.50
	2009	58.30	77.00	39.10	14.30	2.60	8.70
	2010	73.00	62.40	18.10	25.90	8.90	11.70
7ª Série / 8º ano	2008	79.90	77.60	9.10	11.80	11.00	10.60
	2009	73.50	82.30	24.70	10.60	1.80	7.10
	2010	78.30	70.20	11.50	14.90	10.20	14.90
8ª Série / 9º ano	2008	89.90	77.60	2.20	15.50	7.90	6.90
	2009	87.80	87.30	4.30	3.20	7.90	9.50
	2010	85.70	74.80	7.70	14.60	6.60	10.60

Fonte: Disponível em: portal.mec.gov.br/ide/2008,2009, 2010/gerarTabela.php

Estratégias

2.1) pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5) disciplinar, no âmbito do sistema municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6) promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8) oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;

2.9) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal.

2.10) estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para a população do campo, na própria comunidade, garantindo condições de permanência dos estudantes nos seus espaços socioculturais.

Meta 3: apoiar a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e a elevação, até o final do período de vigência deste PME, da taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Diagnóstico

Tabela 10.

Matrícula Inicial do Ensino Médio no Município de Itaberaba, por dependência administrativa e localização 2011/2013.

Anos	Municipal		Estadual		Privada		Total
	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	
2012	-	2012	2.712	- -	25712	- -	2963 - 2
2013	-	2013	2.922	- -	27922	- -	3.209 - 3.

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/ide/2010> e Núcleo Regional de Educação – NRE 14.

Fonte: Anuário Estatístico da Educação da Bahia. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/ide/2010> e Núcleo Regional de Educação – NRE 14.

Avenida Rio Branco, 416 – Centro – Itaberaba – 46880.000
CNPJ 13719646/0001-75
39

Tabela 11.

Taxas de Rendimento do Ensino Médio - Rede Estadual

Fase / Nível		Taxa Aprovação			Taxa Reprovação			Taxa Abandono		
		Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
1º ano do EM	2010	65.50	-	65,50	23.20	-	23,20	11.30	-	11,30
	2011	64.20	-	64.20	23.80	-	23,80	12.00	-	12,00
	2012	87.00	-	87,0	4.40	-	4,40	8.60	-	8,60
2º ano do EM	2010	78.60	-	78.60	13.50	-	13,50	7.90	-	7,90
	2011	79.10	-	79.10	9.80	-	9,80	11.10	-	11,10
	2012	69.90	-	69.90	15.10	-	15,10	14.90	-	14,90
3º ano do EM	2010	78.00	-	78.00	10.50	-	10.50	11.50	-	11,50
	2011	73.40	-	73.40	14.60	-	14,60	12.00	-	12,00
	2012	79.20	-	79.20	9.60	-	9,60	11.20	-	11,20

Fonte: **Disponível em: < http://portal.mec.gov.br/ide/2008,2009,2010/gerarTabela. php.**

Tabela 12.

Desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2013)

Nível	Ano	Média da prova objetiva	Média Total (Redação e Prova Objetiva)
Rede Estadual	2012	459.55	500.27

Fonte: INEP

Estratégias

3.1) corrigir o desequilíbrio, gerado por repetências sucessivas, entre os anos de permanência do estudante na escola e a duração do nível de ensino, reduzindo o tempo médio de conclusão para o tempo de duração desta etapa da Educação Básica;

3.2) criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos estudantes do Ensino Médio, como forma de apoiar e redirecionar seus processos de aprendizagem;

3.3) Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero e étnico-racial, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.4) promover busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5) Promover a relação das escolas com instituições culturais e equipamentos públicos de Cultura (bibliotecas, teatros, museus, entre outros).

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Tabela 13.
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) em 2013.

ITABERABA	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	1	10	0	72	0	22	0	0	0	41	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	13	0	2	0	0	0	0	0	0	0
Total	**1**	**1**	**12**	**0**	**85**	**0**	**24**	**0**	**2**	**0**	**42**	**0**	**1**	**0**

Tabela 14.
Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos) em 2014.

ITABERABA	Educação Infantil				Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial			
	Creche		Pré- escola		Anos Iniciais		Anos Finais				Fundamental		Médio	
	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral
Estadual Urbana	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	0	0
Estadual Rural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana	1	0	9	0	63	10	40	6	0	0	37	0	0	0
Municipal Rural	0	0	2	0	15	2	4	2	0	0	1	0	0	0
Total	1	0	11	0	78	12	44	8	2	0	39	0	0	0

Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos

Estratégias

4.1) promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do

Avenida Rio Branco, 416 – Centro – Itaberaba – 46880.000
CNPJ 13719646/0001-75
41

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.2) aprimorar, ao longo da vigência deste PME, a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal de ensino;

4.3) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.4) estimular a parceria com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.6) garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto Federal no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;

4.7) garantir na Proposta Pedagógica das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento da educação inclusiva;

4.8) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9) fomentar pesquisas e estudos voltados para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.10) apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-

intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues, desde que estudos indiquem sua demanda.

4.11) buscar junto ao Ministério da Educação e órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes para a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos;

4.12) promover, quando julgadas de alta relevância, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas na rede pública de ensino.

Meta 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Diagnóstico

Tabela 15.

Etapas	Percentual de alunos que saem alfabetizados	Percentual de aprovação	Percentual de retenção
1º ano	52%	100%	0,00%
2º ano	66,4%	100%	0,00%
3º ano	85,5%	79,35%	20,65%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação - 2014

Estratégias

5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) manter e aprimorar instrumentos de avaliação municipal periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.3) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais ou práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.4) promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras,

estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.5) apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Diagnóstico

Tabela 16.

Matrícula 2014

Nº de escolas Públicas Municipais e Estaduais	Nº de escolas em tempo integral	% de escolas em tempo integral	Nº Total de alunos atendidos	Nº de alunos em tempo integral	% de alunos em tempo integral
Município 74	34	46	12.326	3.928	31,8
Estado 05	03	60	3.787	427	11,2
TOTAL 79	37	46,8	16.462	4.355	26,4

Fonte: http://portal.inep.gov.br/basica-censo

Estratégias

6.1) promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.4) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.5) garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.6) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Ideb:

Diagnóstico

Tabela 17.

Município	Metas Projetadas			
Itaberaba	**2015**	**2017**	**2019**	**2021**
Rede Municipal	3,6	3,9	4,1	4,4
Rede Estadual	3,8	4,1	4,3	4,6

Fonte: INEP - 2014

Tabela 18.

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Municipal (Anos iniciais do Ensino Fundamental)		Fluxo (Aprovação Escolar)
3,4	Média padronizada – 3,76		89%
	Média L. Portuguesa	Média Matemática	
	150,46	160,38	

Fonte: INEP – 2014

Tabela 19.

IDEB 2013	Aprendizado na Rede Municipal (Anos finais do Ensino Fundamental)		Fluxo (Aprovação Escolar)
3,3	Média padronizada -		80%
	Média L. Portuguesa	Média Matemática	
	222,98	224,33	

Fonte: INEP – 2014

Estratégias

7.1) estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2) assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) constituir, de acordo com a realidade local, preferencialmente por ocasião da elaboração da Proposta Pedagógica das escolas, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências na etapa final do ensino fundamental, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais e municipais pelas escolas e rede de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.6) orientar as políticas do sistema de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;

7.7) apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.8) aprimorar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.9) informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e da Secretarias Municipal de Educação, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;

7.10) garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.11) mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.12) promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.13) universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.14) estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.15) promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.16) promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.17) estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Diagnóstico

Tabela 20.

Escolaridade média da população de 18 a 29 anos	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente em área rural	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobres	Razão entre a escolaridade média da população negra e da população não negra de 18 a 29 anos
7,2%	6,2	6,3	99,9%
Fonte: Estado, Região e Brasil - IBGE/Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) - 2013 **Fonte:** Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010			

Estratégias

8.1) Desenvolver programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas e buscar parcerias para a oferta de educação de jovens e adultos, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, tais como ações voltadas para o mundo do trabalho, saúde e geração de emprego e renda;

8.3) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.

Meta 9: Superar, até o final da vigência deste PME, o analfabetismo absoluto e contribuir para a redução da taxa de analfabetismo funcional.

Diagnóstico

Tabela 21.

Taxa de Escolarização Líquida no Município de Itaberaba	
Fundamental (7 a 14 anos)	**Ensino Médio (15 a 17 anos)**
79.13	32.48
FONTE:1) IBGE - Censo Demográfico de 2010.	

Tabela 22.

Nº de alfabetizados	Nº de analfabetos	Percentual de alfabetizados	Percentual de analfabetos
7.753 pessoas	37.434	82,0%	17,16%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010 e site pne.mec.gov.br

Tabela 23.

Percentual de analfabetismo funcional	Meta municipal
37,8%	50%

Fonte: IBGE/Censo Populacional – 2010 e site pne.mec.gov.br

Estratégias

9.1) realizar chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com órgãos públicos e privados, organizações da sociedade civil e indústrias do município;

9.2) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

Estratégias

9.1) realizar chamadas públicas para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em parceria com órgãos públicos e privados, organizações da sociedade civil e indústrias do município;

9.2) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico, em articulação com a área da saúde;

9.5) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação continuada dos professores e das professoras;

9.6) estabelecer mecanismos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.7) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: apoiar o oferecimento de no mínimo 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Diagnóstico

Tabela 24.

Município		Percentual		
Itaberaba		Itaberaba	8,3%	8,3%

Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013

Estratégias

10.1) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.2) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos laboratoriais e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuem na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.

10.3) Ampliar a oferta do Programa Brasil Alfabetizado na Rede pública.

10.4) Analisar e definir novos espaços para implantação da EJA disponibilizando matrícula no diurno.

10.6) Estabelecer parcerias com os Governos Federal e Estadual, para ampliar a oferta de cursos de educação profissional.

Meta 11: fomentar e apoiar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, especialmente as oriundas da expansão no segmento público.

Diagnóstico

Tabela 25.

Alunos matriculados SENAC/SENAI	Alunos matriculados CETEP	Alunos que utilizam transporte Público CETEP
200*	1.118	572

Fonte: CETEP 1 – 2015 e * Fonte FTC - 2014

Estratégias

11.1) apoiar por meio de divulgação as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Diagnóstico

Tabela 26.

Matrículas na Educação
1.600 universitários

Fonte: UNEB – Campus 13 e UNOPAR - 2015

Estratégias

12.1) apoiar a educação superior pública municipal na divulgação de seus cursos e vagas, bem como no fortalecimento de sua imagem institucional;

12.2) fomentar parcerias entre o sistema municipal de ensino e as instituições de ensino superior para a oferta de estágio como parte da formação dos discentes de licenciaturas voltadas para a atuação na educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental;

12.3) propor às instituições de educação superior privadas a redução da mensalidade e a concessão de bolsas de estudos nos cursos de graduação em licenciaturas e pós graduação em educação para os profissionais do magistério e da educação, a partir da aprovação do PME – Itaberaba;

12.4) promover a integração entre os sistemas de ensino e os coordenadores dos cursos de graduação em licenciaturas das instituições de ensino públicas e privadas, objetivando o estreitamento das relações e a melhoria da qualidade da formação a partir da aprovação do PME – Itaberaba;

12.5) assegurar junto as instituições de ensino superior públicas e privadas a responsabilidade quanto ao ensino, pesquisa e extensão envolvendo a comunidade do município de Itaberaba, a partir da aprovação do PME – Itaberaba.

Meta 13: Incentivar o aumento do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, visando à formação dos profissionais da educação municipal em nível de mestrado e doutorado.

Tabela 27.

Categoria	Mestrado	Doutorado
Magistério Público Municipal da Educação Básica	0	0
TOTAL	0	0

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – fev/2015

Estratégias

13.1) aderir, conforme a viabilidade e a oferta, a programas e parcerias com instituições públicas de educação superior para a oferta de vagas em cursos em nível de pós-graduação stricto sensu para os profissionais da educação básica e superior municipal, detentores de cargos de provimento efetivo.

Meta 14: formar, em nível de pós-graduação, no mínimo 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica pública municipal, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades e demandas do sistema municipal de ensino.

Diagnóstico

Tabela 28.

Total de docentes efetivos	Total de docentes efetivos com pós graduação	Percentual de docentes efetivos com pós-graduação
451	182	40,3%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Fev/2015

Estratégias

14.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada de forma orgânica e articulada às políticas de formação do sistema municipal de ensino;

14.2) consolidar política municipal de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

14.3) manter e aprimorar plano de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

14.4) consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica municipal, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares e espaço para discussão dos desafios do processo de ensino e aprendizagem.

Meta 15: assegurar, no prazo de 01 (um) ano, a existência de plano de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Diagnóstico

Tabela 29.

Existência de Plano de Carreira para os profissionais da Educação Básica Municipal
Lei 853/98 de 09 de setembro de 1998

Fonte: Secretaria Municipal de Educação – Fev/2015

Tabela 30

QUADRO DOS SERVIDORES DE EDUCAÇÃO - 2015

Cargo / Função	Situação Funcional		
	Efetivo	Contratado	Total
Diretor Escolar	38	-	38
Vice-Diretor Escolar	22	-	22
Secretária Escolar	09	-	09
Vigilante	53	-	53
Guarda Municipal	61	-	61
Fiscal Administrativo	11	-	11
Assistente Administrativo	15	15	-	15
Auxiliar Administrativo	10	10	-	10
Agente Administrativo I	169	-	169	169
Agente Administrativo II	75	-	75	75
Agente Administrativo III	12	-	12	12
Digitador	-	01	01	-	01
Auxiliar de Classe	93	93	-	93	93
Zeladora	-	-	-	-	-
Serviços Gerais I	-	159	159	-	159
Serviços Gerais II	-	01	01	-	01
Auxiliar de Serviços Gerais	163	179	16	163	179

Estratégias

15.1) implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

15.2) implementar, conforme previsto nº 11.738/2008, a aplicação de 1/3 da jornada docente para realização de estudos, preparação de aulas, correção de trabalhos escolares, atendimento às famílias, entre outros.

15.3) instituir, a partir da aprovação desta Lei, comissão de profissionais do magistério do ensino público municipal para atuar na implementação do plano de carreira da categoria.

15.4) realizar Concurso Público para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas dos profissionais da Educação Municipal, a partir da aprovação deste PME.

Meta 16: assegurar condições, no prazo de 1 (um) ano, para a efetivação da gestão democrática da educação municipal, associada à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e com apoio técnico da União para tanto.

Diagnóstico

Tabela 31.

Número de Escolas por Etapa de Ensino - Rede Municipal									
Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino Médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2010	15	11	26	22	48	70	0	0	0
2011	14	11	25	27	47	74	0	0	0
2012	14	13	27	24	47	71	0	0	0
2013	13	17	30	24	42	66	0	0	0
Fonte: Disponível em: portal.mec.gov.br/ide/2007/2008/2009/2010/gerarTabela.php.									

Tabela 32.

GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA DE ITABERABA (Legislação Geral/Documentos)
Lei do Sistema – Lei nº 1208 de 10 de dezembro de 2010
Estatuto do Magistério - Lei 853/98 de 09 de setembro de 1998
Regimento Escolar das Escolas Municipais – 14 de outubro de 2010
Projeto Político Pedagógica das Escolas Municipais
Lei do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - Lei nº 820 de 30 de abril de 1996
Lei do Conselho Municipal de Educação – Lei nº 744 /1991
Lei do Conselho Municipal FUNDEB – Lei nº 1108 de 24 de agosto de 2008
Lei dos Conselhos Escolares – Lei nº 1209 de 10 de dezembro de 2010.

Estratégias

16.1) aprovar legislação específica que regulamente a matéria na área de abrangência do sistema municipal de ensino, de modo que o município possa ser priorizado no repasse de transferências voluntárias da União na área da educação;

16.2) ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.3) constituir Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais de educação, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

16.4) estimular a constituição e o fortalecimento dos conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento autônomo;

16.5) estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando sua participação no espaço escolar.

16.6) favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

16.7) desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.

Meta 17: ampliar o investimento público em educação pública de forma a superar, preferencialmente, o mínimo constitucional de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente das transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, como forma de manter coerência com a Meta 20 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014), que busca ampliar o investimento público em educação pública de modo a alcançar, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto – PIB do país no quinto ano de vigência daquela Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Diagnóstico

Tabela 33.

Percentual de aplicação dos recursos de transferência legal destinado pelo FNDE		
Ano	Valor R%	Percentual %
2013	3.458.736,00	100
2014	3.698.352,04	100

Fonte: Fundo Municipal de Educação da SMED– Dez/2014

Tabela 34.

Recursos do FUNDEB			
Ano	Recursos Federal R$	Recurso Municipal R$	Total R$
2013	27.864.419,95	0,00	27.864.419,95
2014	30.648.297,55	0,00	30.648.297,55

Fonte: Fundo Municipal de Educação da SMED– Dez/2014

Estratégias

17.1) garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.2) fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação e os Tribunais de Contas;

17.3) desenvolver, por meio de órgão específico, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica pública municipal, em todas as suas etapas e modalidades;

17.4) no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, será implantado por iniciativa do município ou por intermédio do regime de colaboração com a União e o Estado da Bahia, o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQI, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

17.5) implementar o Custo Aluno Qualidade do município de Itaberaba – CAQ, por iniciativa municipal ou por intermédio do regime de colaboração com a União e o Estado da Bahia, como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

17.6) o CAQ será definido no prazo de 3 (três) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, nos termos da Meta 20, estratégia 20.8 do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014).

17.7) Buscar junto à União, sempre que necessário e na forma da lei, a complementação de recursos financeiros para atingir o valor do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQI e, posteriormente, do Custo Aluno Qualidade – CAQ, assim como a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, a fim de garantir a plena execução deste Plano.

8- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME 2015-2024

O Plano Municipal de Educação do município de Itaberaba cumpre com o seu papel de estabelecer políticas de educação, para os próximos dez anos, a partir de encontros realizados durante meses, onde a Comissão Especial de Adequação do Plano Municipal de Educação ao Plano Nacional de Educação pode participar indicando, discutindo e sugerindo formas de melhoria da educação do Município.

O presente Plano é de suma importância justamente por ter sido elaborado de forma coletiva por representatividade de segmentos da sociedade, participação esta que lhe dá legitimidade. Desta forma, a parceria não está concluída com a transformação do texto em lei. Será necessário que a sociedade esteja atenta para fazer o acompanhamento da implementação daquilo que planejou e, também, as correções que, ao longo dos próximos dez anos, se fizerem necessárias.

A cooperação entre os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, será facilitador para que as metas e estratégias deste plano sejam atingidas.

O Fórum Municipal de Educação, instituído pela Lei Municipal nº 1208 de 10 de dezembro de 2010, como órgão máximo de deliberação das políticas públicas para a educação do Município de Itaberaba, conduzirá através de Audiência Pública a Avaliação, a cada dois anos, o Plano Municipal de Educação.

O Município empenhar-se-á na divulgação do Plano na progressiva realização de suas diretrizes, metas e estratégias para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

9- SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado

CAQ – Custo Aluno Qualidade

CAQI – Custo Aluno Qualidade Inicial

CME – Conselho Municipal de Educação

CNE/CP – Conselho Nacional de Educação – Conselho Pleno

CONAE – Conferência Nacional de Educação

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

CME – Conselho Municipal de Educação
Conselho Pleno
CNE/CP – Conselho Nacional de Educação
CONAE – Conferência Nacional de Educaçã
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio

FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LDBEN – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

MEC – Ministério da Educação

PAR – Plano de Ações Articuladas

PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação

PIB – Produto Interno Bruto

PME – Plano Municipal de Educação

PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

PNE – Plano Nacional de Educação

PNLD – Programa Nacional do Livro Didático

PPA – Plano Plurianual

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SMED – Secretaria Municipal de Educação

10- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____ Constituição da República Federativa do Brasil: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais.

_____Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/ elaboração Clodoaldo José de Almeida Souza . Brasília: MEC/SEB, 2005.

_____ Guia de Consulta para o Programa de Apoio aos Secretários Municipais de Educação – PRASEM III/ Org. Maristela Marques Rodrigues e Monica Giagio. Brasília: FUNDOESCOLA/MEC, 2001.

IBGE. Site Oficial. www.ibge.gov.br

INEP. Site Oficial. www.inep.gov.br

_____ www.educacenso.inep.gov.br

_____ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, Senado Federal, 1996.

_____ Lei Orgânica do Município de Itaberaba de 26 de março de 1990.

_____ Ministério da Educação. Plano Nacional de Educação – PNE. Brasília. Ministério da Educação, INEP, 2001.

_____ MONLEVADE, João A. Plano Municipal de Educação: fazer para acontecer. 1ª reimpressão. Brasília-DF, Idea, 2002.

_____ Plano de Ações Articuladas – PAR. Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, MEC/ Prefeitura Municipal de Itaberaba/ SME, 2007.

11. ANEXO

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA
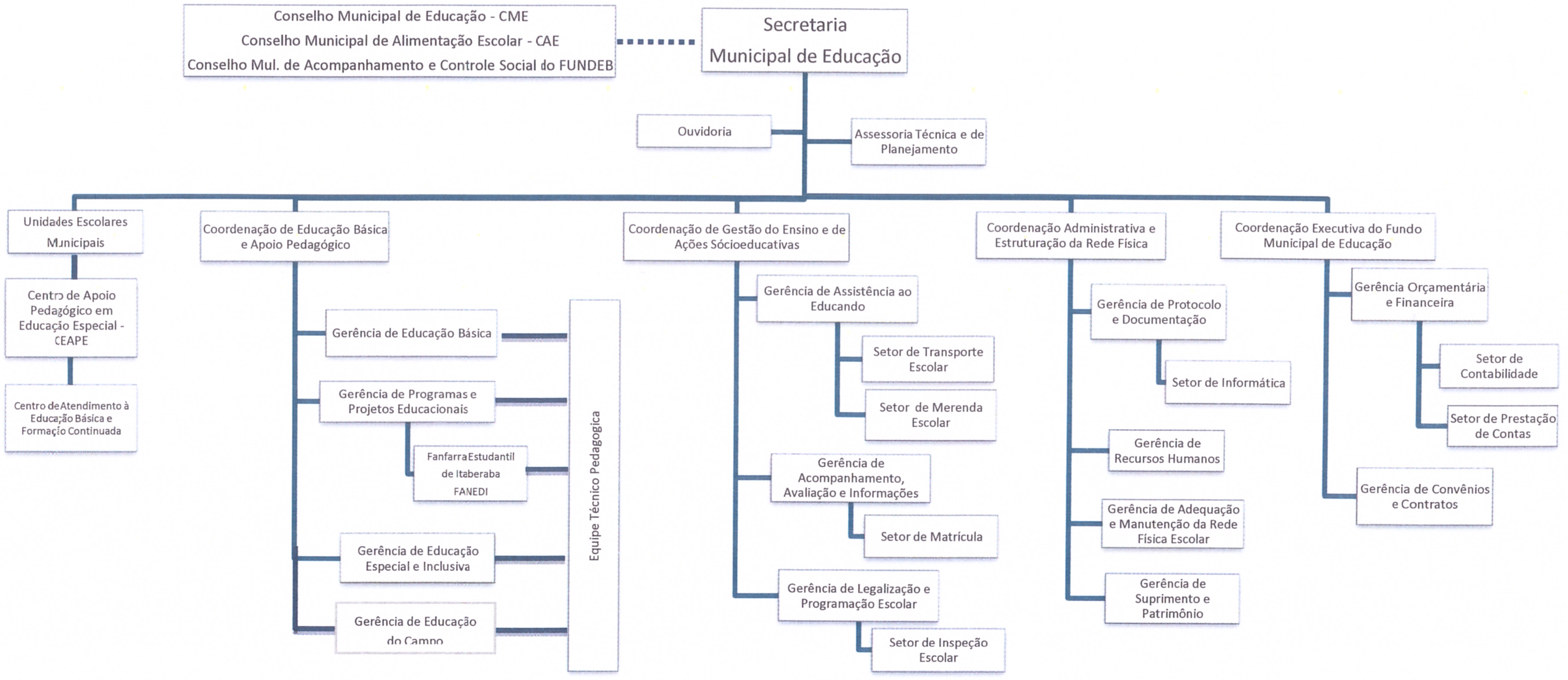
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA